



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Departamento de Geografia

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
Bacharelado em Geografia

VIÇOSA - MG
2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Demetrius David da Silva – Reitor

Vice-Reitoria

Rejane Nascentes - Vice-Reitora

Secretaria de Órgãos Colegiados

Marcos Ribeiro Furtado - Secretário

Pró-Reitoria de Administração

Taciano Oliveira da Silva - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Sylvia do Carmo Castro Franceschini - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Ensino

João Carlos Pereira da Silva - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

José Ambrósio Ferreira Neto - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Luiz Antônio Abrantes - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Raul Narciso Carvalho Guedes - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Evandro Rodrigues de Faria - Pró-Reitor

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Odemir Vieira Baeta – Diretor

Coordenador do Curso de Geografia

Fernando Conde Veiga

Comissão Coordenadora do Curso de Geografia

Fernando Conde Veiga

Janete Regina de Oliveira

Marilda Teles Maracci

Ulysses da Cunha Baggio

Daniel Camilo de Oliveira Duarte (DEC)

Larissa Dantas Barbosa (Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Departamento de Geografia**

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

Sumário

1. Identificação do curso	1
2. Fundamentação Legal	2
3. Histórico da UFV	4
4. Histórico do curso	10
5. Concepção do Curso – Princípios norteadores	12
6. Objetivos do Curso	15
7. Perfil e competências profissionais do egresso	17
8. Áreas de atuação do futuro profissional	19
9. Estrutura curricular	21
9.1. Estágio Curricular Supervisionado	21
9.2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	22
9.3. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	22
9.4. Políticas de Educação Ambiental	26
9.5. Educação em Direitos Humanos	30
9.6. Curricularização da Extensão	32
10. Integralização e Matriz Curricular do Curso	34
11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	35
12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem	38
13. TICs no processo de ensino e aprendizagem	40
14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente	42
14.1 Apoio Acadêmico ao discente	44
14.2 Assistência Estudantil e Comunitária	47
14.1 Apoio Acadêmico ao discente	48
15. Autoavaliação do Curso	52
16. Ingresso no Curso	55
17. Outras Atividades do Curso	56
18. Recursos Humanos	58
18.1 Comissão Coordenadora	58
18.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	59
19. Infraestrutura	60
20. Bibliografias básicas, complementares e periódicos	62
21. Referências Bibliográficas	63
22. ANEXOS	67

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em Geografia

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Bacharel em Geografia

Início de funcionamento: 2001

Portaria de Reconhecimento: Portaria MEC nº 554, de 25 de fevereiro de 2005

Portaria de Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 103/2016 de 04 abril de 2016

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: 4 anos

Carga horária total: 2.700 horas

Número de vagas oferecidas: 50

Turno de funcionamento: Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV Campus Universitário

CEP 36570-900 – Viçosa – MG

Telefone: (31) 3612-7402

E-mail: cursogeografia@ufv.br Site: <http://www.geo.ufv.br>

2. Fundamentação Legal

A formação do bacharel em geografia fundamenta-se na visão humanista e crítica com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei n.º 9.394/1996; pauta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia (Parecer CNE/CES n.º. 492/2001) e na Resolução CNE/CES N.º 14/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia.

Possui carga horária de 2.700 horas em acordo com a legislação vigente; está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n.º 01, 17/06/2004), às Políticas de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795, 27/04/1999, Decreto n.º 4.281, 25/06/2002 e Resolução CNE/CP n.º 2, de 15/06/2012), Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n.º2 de 15/06/2012) e à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista (Lei n.º 12.764 de 27/12/2012).

As informações acadêmicas do curso de Geografia estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página do Departamento/Curso (www.geo.ufv.br) conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N.º 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N.º 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

A gestão do curso de Geografia é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução do CEPE N.º 09/2015, que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, mediante os princípios da gestão democrática do ensino público (Art. 206, inciso VI da Constituição Federal de 1988). Resolução do CEPE N.º 11/2016 que aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE N.º 13/2016 que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

3. Histórico da UFV

Desde 1926, a Universidade Federal de Viçosa tem se consolidado no cenário nacional como referência em ensino, pesquisa e extensão, contribuindo de forma decisiva para o progresso do país.

Motivado pelo desenvolvimento da produção agropecuária em Minas Gerais e percebendo que a agricultura seria um dos alicerces da economia brasileira, o então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes, assinou a Lei no 761, de 6 de setembro de 1920, que autorizava o Estado a criar uma Escola Superior de Agricultura e Veterinária, onde melhores fossem as condições. Sua intenção era dotar o Estado de um bom estabelecimento que, à semelhança de instituições dos Estados Unidos, tivesse uma atuação baseada no ensino, na pesquisa e na extensão.

O Presidente Arthur da Silva Bernardes determinou providências para que viesse dos Estados Unidos, por meio do Departamento de Agricultura daquele país, o Dr. Peter Henry Rolfs, Diretor do Florida Agricultural College da Universidade da Flórida, que teria a missão de fundar, organizar e dirigir a nova instituição. Em 18 de janeiro de 1922, iniciaram-se os trabalhos indispensáveis à implantação da futura Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav).

Com base em relatórios de uma comissão nomeada especialmente para esse fim, o Presidente do Estado, por meio do Decreto no 5.806, de 30 de dezembro de 1921, aprovou os planos e a planta da futura Esav, criada formalmente pelo Decreto no 6.053, de 30 de março de 1922. A construção dos edifícios foi iniciada logo a seguir e a inauguração do prédio principal – atualmente Edifício Arthur da Silva Bernardes – ocorreu no dia 28 de agosto de 1926, presidida pelo idealizador da Esav, que, na época, ocupava a Presidência da República.

Durante o período de construção das instalações da Escola, o professor Dr. Peter Henry Rolfs, a partir de 1921, coordenou o início dos trabalhos na área agrícola. Foi diretor da Instituição de 1927 a 1929, quando passou o cargo ao engenheiro João Carlos Bello Lisboa, docente da Esav, que dirigia os trabalhos de construção do estabelecimento.

Na Esav, iniciaram-se os cursos fundamental e médio, em 1o de agosto de 1927, e o curso superior de Agricultura, em 1o de março do ano seguinte. A primeira solenidade de conferência de certificados a estudantes que concluíram cursos na Instituição ocorreu em 14 de julho de 1929. Nessa mesma ocasião, realizou-se a 1ª Semana do Fazendeiro, considerada a primeira atividade extensionista desse tipo no Brasil. Ainda nessa época, tiveram início as

atividades de investigação científica, cujo resultado é expresso, atualmente, em numerosos produtos e tecnologias, com destaque para novas variedades de vegetais de grande importância econômica.

A primeira turma de engenheiros agrônomos colou grau em 15 de dezembro de 1931 e, em 1o de março de 1932, tiveram início as atividades do curso superior de Veterinária.

Marcada pelo pioneirismo, com destacada atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, a Esav, já em 1938, dispunha de uma estação experimental, com um programa definido em bases científicas. As iniciativas extensionistas daquele tempo serviram de base para a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural (Acar), embrião das empresas de assistência técnica e extensão rural da atualidade. As revistas Ceres e Seiva, de grande importância pelo seu conteúdo científico e técnico, começaram a circular nessa época, tendo sido fundadas em 1939 e 1940, respectivamente.

Em 1942, o curso de Veterinária da Esav foi desmembrado e transferido para Belo Horizonte, onde passou a constituir a Escola Superior de Veterinária, por ato do Governo Estadual.

Em 13 de novembro de 1948, com a Lei no 272, assinada pelo Governador Milton Campos e pelos Secretários de Agricultura, Dr. Américo René Giannetti, e de Finanças, Dr. José de Magalhães Pinto, foi criada a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg). Nela foram incorporadas a Escola Superior de Agricultura, a Escola Superior de Veterinária, com funcionamento em Belo Horizonte, a Escola Superior de Ciências Domésticas, a Escola de Especialização, o Serviço de Experimentação e Pesquisa e o Serviço de Extensão.

Outro marco na trajetória da Instituição foi o convênio que possibilitou a vinda de importante contingente de especialistas norte-americanos da Universidade de Purdue, os quais, durante alguns anos, a partir de 1958, prestaram significativa colaboração na instalação e no funcionamento dos cursos de pós-graduação na área de Ciências Agrárias.

Todo esforço da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais culminou então, em 1961, em seu pioneirismo nacional no oferecimento de programas de pós-graduação *stricto sensu*, no modelo norte-americano do Master of Science ou Magister Scientiae (MS), o qual foi posteriormente adotado no país, com algumas modificações. Os primeiros programas oferecidos foram em Economia Aplicada e em Fitotecnia.

Em 1965, foi criada a Central de Experimentação, Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro (Cepet), localizada no município de Capinópolis, com o objetivo de levar ao agronegócio daquela região as conquistas e inovações da Universidade.

O ano de 1965 também foi significativo na história da UFV pela criação do Colégio Universitário. Com o objetivo de proporcionar à comunidade ensino médio de alta qualidade, suas atividades tiveram início em 1966. Em 2001, tornou-se Colégio de Aplicação (CAp-Coluni), constituindo-se em órgão fundamental na estrutura acadêmica, em função das inúmeras oportunidades de estágio oferecidas aos estudantes do ensino superior nas diversas licenciaturas. Devido à sua qualidade em ensino, o CAp-Coluni foi considerado, por diversas vezes consecutivas, a melhor escola pública do país dedicada ao ensino médio.

Expandindo-se e destacando-se na criação de cursos como Economia Doméstica e Engenharia Florestal, a Uremg foi incorporada à Universidade Federal de Viçosa por meio do Decreto no 64.825, de 15 de julho de 1969, data em que foi instituída a UFV pelo Presidente da República, Arthur da Costa e Silva.

Até 1970, a UFV contava com 3 cursos de graduação e 7 programas de pós-graduação em nível de mestrado, totalizando 236 estudantes. O doutorado teve início em 1972, com os programas de Economia Aplicada e Zootecnia. Durante a década de 1970, a UFV vivenciou grande expansão, tendo sido criados 16 cursos de graduação, 7 de pós-graduação em nível de mestrado e 4 de doutorado, em várias áreas do conhecimento, contando, ao final da década, com 4.152 discentes.

Em 1978, a UFV sofreu uma reestruturação inovadora e sua estrutura acadêmica, que perdura até hoje, passou a ser composta por 4 Centros de Ciências: Centro de Ciências Agrárias; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. A essas unidades ficaram subordinados os departamentos.

Já nas décadas de 1980 e 1990, foram criados 8 cursos de graduação e 14 programas de pós-graduação, sendo 7 em nível de mestrado e 7 em nível de doutorado. De 2000 a 2005, a UFV vivenciou nova expansão, com a criação de 15 cursos de graduação (incluindo os de licenciatura e bacharelado) e 12 programas de pós-graduação, sendo 6 em nível de mestrado e 6 em nível de doutorado.

Com a política do governo federal de expansão e melhoria da qualidade do ensino superior, em 2006 foi criado o Programa de Expansão I e, em 2007, foi instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni). A

expansão das universidades ampliou as possibilidades de acesso da população brasileira ao ensino superior. A partir desses programas, a UFV aumentou o número de vagas e criou novos cursos de graduação.

No *Campus* UFV-Viçosa iniciaram-se, em 2007, os cursos de Engenharia Química e Engenharia Mecânica; em 2009, Cooperativismo, Enfermagem e Ciências Sociais (licenciatura e bacharelado); em 2010, Medicina e Letras – Espanhol; em 2011, Matemática (licenciatura) e História (licenciatura), na modalidade a distância; em 2014, licenciatura em Educação do Campo, com habilitação para docência em Ciências da Natureza; e, em 2017, Serviço Social.

A expansão também propiciou a criação de um *campus* na cidade de Rio Paranaíba e a transformação da unidade de ensino e pesquisa da UFV em Florestal-MG, a Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), em *campus*.

A Cedaf, localizada a aproximadamente 60 km de Belo Horizonte, teve sua origem em 26 de abril de 1939, no governo de Benedito Valladares. A então inaugurada Fazenda-Escola de Florestal veio a se transformar na Escola Média de Agricultura de Florestal (Emaf), em 26 de maio de 1948, pelo governador Milton Campos, e foi incorporada à Uremg em 1955. Em 1982, a Emaf foi transformada em Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf). Com a adesão da UFV ao Reuni, em 2006, a Cedaf passou a ministrar também cursos de nível superior e foi, então, denominada *Campus* UFV-Florestal (CAF).

Os cursos de graduação no CAF foram iniciados em 2008, com o ingresso de discentes nos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Gestão Ambiental. Em 2009, o CAF passou a oferecer também as licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química. Em 2010, iniciaram-se os cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos e licenciatura em Educação Física; e, em 2011, o curso de Administração. Em 2012, o curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas entrou em extinção e foi criado o curso de Ciência da Computação (bacharelado).

A pós-graduação no CAF teve início em 2013, com o oferecimento do programa de Manejo e Conservação de Ecossistemas Naturais e Agrários, em nível de mestrado.

O *Campus* UFV-Rio Paranaíba (CRP) foi criado em 2006, no Programa de Expansão I do MEC. Está situado a cerca de 320 km da capital mineira, na região do Alto Paranaíba, que tem como principais atividades econômicas a pecuária e as culturas de café, alho, soja e milho, além da indústria de laticínios e de fertilizantes.

As atividades acadêmicas no CRP tiveram início no segundo semestre de 2007, com a abertura dos cursos de Agronomia e Administração. Em continuidade à implementação do *campus*, foram criados, em 2008, os cursos de Sistemas de Informação e Ciências de Alimentos; em 2009, os cursos de Engenharia Civil, bacharelado em Química e Ciências Contábeis; e, em 2010, os cursos de Ciências Biológicas, Nutrição e Engenharia de Produção.

O oferecimento do primeiro programa de pós-graduação no CRP aconteceu em 2011, com o mestrado em Agronomia (Produção Vegetal).

A partir de 2006, a UFV passou a ofertar cursos de pós-graduação profissional, com a criação do mestrado profissional em Zootecnia, no *Campus* UFV-Viçosa. Em 2014, o *Campus* UFV-Florestal coordenou o mestrado profissional em Administração Pública em Rede Nacional. Dois anos depois, essa coordenação ficou a cargo do *Campus* UFV-Rio Paranaíba. O mesmo aconteceu com a coordenação do mestrado profissional em Matemática, que passou do *Campus* UFV-Viçosa para o *Campus* UFV-Florestal.

Foram iniciados, em 2017, os programas de pós-graduação *stricto sensu* em Administração (doutorado), Educação Física (doutorado) e Engenharia Química (mestrado). Além disso, a UFV aderiu ao programa de pós-graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais, nos níveis de mestrado e doutorado.

Desse modo, no período de 2006 a 2017, foram criados 12 cursos de graduação no *Campus* UFV-Viçosa, 11 no *Campus* UFV-Florestal e 10 no *Campus* UFV-Rio Paranaíba. Também foram criados 20 programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e 9 em nível de doutorado.

Vale lembrar que, apesar de terem sido criados 11 cursos no CAF, atualmente são oferecidos apenas 10, devido à extinção do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Em 2016, o CAV não ofereceu vagas para o curso de Economia Doméstica, uma vez que esse curso entrou em extinção. Além disso, no período de 2012 a 2017, não foram oferecidas vagas para os cursos de História e Matemática a distância, por se tratarem de cursos periódicos.

No ensino de graduação presencial, a UFV, que oferecia 1.790 vagas em 2005, disponibilizou 3.310 vagas em 2017. Como forma de acesso, a partir de 2012, a Instituição substituiu o vestibular tradicional pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), disponibilizando, por meio desse sistema, 80% de suas vagas para todos os cursos de graduação em seus três campi. Os 20% restantes eram preenchidos por meio do Programa de Avaliação Seriada

(Pases). Posteriormente, a Instituição passou a adotar o Sisu como forma exclusiva de seleção.

Assim, a UFV ofereceu, em 2017, o total de 75 cursos de graduação (incluindo as modalidades licenciatura, bacharelado e tecnológico), sendo 55 no *Campus* UFV-Viçosa, 10 no *Campus* UFV-Florestal e 10 no *Campus* UFV-Rio Paranaíba, com 14.682 discentes de graduação matriculados nos três campi. Contou, ainda, no ensino médio, com 490 estudantes matriculados no CAP-Coluni, no *Campus* UFV-Viçosa, e com 1.140 no ensino médio/técnico, no *Campus* UFV-Florestal. Atendeu, também, a 180 crianças de 3 meses a 5,7 anos de idade matriculadas na educação infantil, no *Campus* UFV-Viçosa.

A pós-graduação, em 2017/I, constituía-se de 48 programas *stricto sensu*, sendo 28 em níveis de mestrado e doutorado e 20 apenas em nível de mestrado, atendendo a 1.685 discentes de mestrado e 1.373 de doutorado.

De 1931, ano da colação de grau da primeira turma de agrônomos, até 2016, foram diplomados 42.126 estudantes em cursos de graduação. De 1961 a 2016, titularam-se 10.774 mestres e 3.674 doutores. Na especialização *lato sensu* foram emitidos 7.058 certificados. No CAP-Coluni foram diplomados 7.352 estudantes no ensino médio. No *Campus* UFV-Florestal, 5.143 estudantes concluíram o ensino médio geral e técnico. Assim, a UFV diplomou, até 2016, 76.127 discentes.

Desde a sua criação, a Universidade oferece importante contribuição ao país com o expressivo número de profissionais diplomados, vindos de todo o Brasil e também do exterior. Somam-se a isso as diversas tecnologias desenvolvidas ou adaptadas para as condições brasileiras e os vários produtos melhorados na agropecuária, cujo desempenho é reconhecido nacional e internacionalmente, como é o caso da cana-de-açúcar, do café, da soja e do milho híbrido, entre outros.

É importante ressaltar, ainda, a política de assistência estudantil adotada pela UFV ao longo de sua história. A Instituição dedica-se à redução da evasão escolar e à permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para o bom desempenho acadêmico, a inclusão social e a formação plena dos cidadãos. Além disso, oferece vagas em alojamentos e alimentação em restaurantes universitários, bem como a disponibiliza a seus estudantes diversas modalidades de bolsas e auxílios.

4. Histórico do curso

A criação do curso de Geografia da UFV se confunde com os desdobramentos das Ciências Humanas na universidade, seja do ponto de vista do aprofundamento de disciplinas constitutivas deste grande campo do saber, seja do ponto de vista dos intercâmbios entre cursos já existentes e decorrentes do esforço disciplinar, mas que são postos em diálogo por meio da oferta de disciplinas interdepartamentais e de diferentes Centros de Ciências. O destaque inicial deste segundo aspecto se liga com o Centro de Ciências Agrárias (CCA), em que os conteúdos da Geomorfologia eram ofertados pelo Departamento de Solos e os da Climatologia ofertados pelo Departamento de Engenharia Agrícola. Não é fortuito que as primeiras Coordenações de Curso da Geografia se dessem pela inserção de docentes, sobretudo, do Departamento de Solos; indicando assim uma concepção de Geografia que se dava para além das Ciências Humanas. Ao mesmo tempo, a oferta de disciplinas fundamentais deste campo, tanto das Humanas quanto das Sociais Aplicadas, era ofertadas por departamentos do CCH quais sejam o de Economia, com Antropologia e Sociologia, e o de Educação, com Filosofia. Além de outras disciplinas obrigatórias ofertadas pelo Centro de Ciências Exatas, como a Cartografia (ofertada pelo Departamento de Engenharia Civil) e a Estatística (departamento homônimo), entre outras que constituem um viés da Geografia determinado pela inserção profissional do/a Geógrafo no Sistema CONFEA/CREA.

A necessidade social de abordagem das temáticas ambientais do ponto de vista integrador da Geografia se revela nesse momento em que a aparente fragilidade do campo disciplinar é contraposta ao campo de possibilidades da interdisciplinaridade em íntima associação com as linhagens do conhecimento científico e aplicado constituintes da UFV desde sua gênese como ESAV até àquele momento. Ainda, no caso da licenciatura, a iminente normatização do campo disciplinar da Geografia na escola básica (em acentuada ruptura com o período da ditadura militar e as licenciaturas curtas em Estudos Sociais, mas ainda encapsulando a identidade profissional específica da formação de professores/as no modelo dos currículos "3+1" vigentes então) estabelece uma reciprocidade entre tal afirmação da Geografia com seus "conceitos e temas" e as possibilidades abertas pela formação docente entrecruzada com a formação profissional socioambiental. Noutros termos, o bacharelado e a licenciatura em Geografia da UFV são indissociáveis em sua origem, apresentando para um e outro questões que, quando postas em tela junto com outros cursos de Geografia, demarcam uma especificidade de ambas modalidades da UFV; não há dúvidas que é possível localizar avanços e retrocessos em cada caso, mas tal originalidade coloca em movimento uma

concepção de formação e atuação em Geografia que tem reconhecimento no interior da própria UFV mas também em outras instituições de ensino superior.

A ação extensionista decorre da compreensão prática das modalidades concretas do espaço (entendido como objeto da Geografia), a saber, o território como unidade de realização da vida, envolvendo aspectos que outros campos disciplinares podem tratar de modo separado, como o par natureza e sociedade, mas que para a Geografia somente se compreendem na relação. Neste sentido, a ação extensionista no curso de Geografia se desdobra em ações que envolvem comunidades tradicionais ao mesmo tempo que organismos governamentais, ações horizontais de produção situada de conhecimento ao mesmo tempo que intervenções de tipo prestação de serviços mediante demandas do setor público.

A ação de pesquisa está presente no curso desde sua gênese, seja pelas disciplinas de pesquisa orientada (Monografia e TCC), seja pelas atividades de pesquisa vinculadas aos órgãos de fomento internos e externos à UFV, com destaque para as bolsas de Iniciação Científica. Entretanto, desde 2015 com a criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania junto ao Departamento de História e, sobretudo, desde 2018 com a criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Geografia sediado no próprio Departamento de Geografia, a pesquisa se consolida para além da graduação e hoje se constitui como um campo de interlocução com a produção de conhecimento na graduação.

5. Concepção do Curso – Princípios norteadores

A complexidade do mundo atual impõe desafios diversos às formas convencionadas do saber, do viver e do atuar responsabilmente na realidade. Transformações de ordem econômica, política, cultural e, portanto, socioespacial, têm conduzido a que o exercício sistemático da construção de conhecimentos e estratégias de intervenção em questões socialmente demandadas, se torne algo demasiadamente complexo, o que também se aplica inteiramente à Geografia.

Estamos diante da constituição desigual de uma geometria global de poderes engendrada a partir de novas condições técnicas, políticas e econômicas, capazes de produzir riquezas em escalas nunca antes vistas. Trata-se de um processo que avança sob contradições recrudescidas. De modo geral elas respondem pela produção de novas desigualdades sociais; por níveis ainda mais elevados de concentração do capital; pela aproximação geográfica entre riqueza e pobreza; por novas formas de organização do trabalho (que se norteia sob meta de resultados), fazendo aumentar a precarização de sua realização, entre outros aspectos. Na conjugação dessas variáveis, situações de deterioração da condição humana não apenas se mantêm vivas como se renovam, com claras repercussões socioterritoriais, quer sejam nos ambientes urbanos, quer nos rurais, em franca transformação. A compressão do tempo-espaço recobre com maior celeridade e abrangência geográfica a circulação de mercadorias, informações, finanças e pessoas, ao mesmo tempo em que se fecham fronteiras, erguendo-se muros de contenção e se espalhando campos de refugiados e excluídos. Ou seja, sob as condições atuais, as liberdades proporcionadas ao capital não têm contrapartidas em relação ao movimento de pessoas, que mesmo se multiplicando por conflitos, demandas de trabalho e/ou outras motivações, encontram, cada vez mais, a imposição de fronteiras e restrições governamentais, representando efetivos paradoxos da espacialidade contemporânea. Normas e acordos de proteção ambiental se proliferam pari passu à intensa degradação de sistemas ambientais, especialmente aqueles vinculados às populações subalternizadas. Tanto a diversidade social quanto a ambiental encontram-se, assim, ainda mais vulneráveis e ameaçadas.

A centralização e a concentração do poder e do dinheiro em escalas inéditas colocam em xeque o alcance e o vigor da democracia no mundo, fazendo ampliar tensões e conflitos na esfera da vida cotidiana. Ao mesmo tempo, e de forma correlacionada, é necessário pensar e considerar toda sorte de inovações e práticas sociais dotadas de capacidades ao

equacionamento e abordagem de questões e problemas que nos afligem; o que também implica no recobrimento de repertórios dos grupos subalternizados. Todas elas mobilizadas aos propósitos de uma agenda continuada à problematização e elaboração de práticas propositivas alternativas, à melhoria das condições de vida e trabalho, nos mais variados espaços e lugares.

Nesse sentido, é necessário repensar nos tempos globais as diversas temporalidades e espacialidades constituídas e em formação, tanto à luz dos conflitos, como de ações e movimentos de caráter cooperativo, reveladores de distintas racionalidades e possibilidades, que contrastam e indagam concepções hegemônicas e fragmentárias.

Este mundo, complexo e contraditório, donde os processos se entrelaçam e, não raro, se recobrem, solicita uma capacidade mais ampliada e mais bem fundamentada de interpretação e proposição, condizente aos desafios apresentados. Os novos e os antigos paradigmas, sistemas teóricos e repertório conceitual da Geografia buscam colocar-se em fase com essa demanda, que implica num esforço permanente de estudos, pesquisas e abordagens outras, que possibilitem aproximações mais eficazes e profícuas com a realidade complexa da contemporaneidade. É preciso, pois, estar em devida consonância com os fundamentos científicos modernos e outras expressões do saber capazes, de um modo ou de outro, de elucidar as perspectivas em relação a ela, não se perdendo de vista os influxos da crise estrutural que lhe recaem. É preciso ainda atentar-se à pluralidade epistemológica existente no mundo, que perpassa o universo de sujeitos sociais e orientar suas interações e formas de representação pelo espaço.

A este contexto maior, soma-se a nova realidade do ensino superior brasileiro. Sua ampliação, embora tardia, mas oportuna, trouxe à universidade novas e importantes questões, tais como: a democratização da ciência e a demanda por sua popularização. A Geografia que aspiramos busca também se constituir a partir da diversidade social, cultural, econômica e política, o que também envolve as produções de grupos populares, que podem se constituir como resistências e alternativas aos discursos e práticas hegemônicas. Portanto, esse saber geográfico tem como propósito dialogar com diferentes formas de conhecimento e de visão de mundo.

Nessa perspectiva optamos por formar geógrafos/as capazes de contribuir à formação de uma sociedade mais humana, justa e sensível às diferenças e à pluralidade de identidades. A formação ética, estética, técnica, teórica e política do/a bacharelado/a em geografia deve estar em correlação direta com sua futura atividade profissional, de maneira dialógica e

crítica. É importante e necessário oferecer-lhe as condições para atuar profissionalmente sem, no entanto, se abster de refletir, propor, tomar posições e ter clareza em relação ao(s) sentido(s) de sua ação.

O compromisso do curso é oferecer a seus egressos condições de pensar e agir autonomamente, para pavimentar seus próprios caminhos, como assinalou o poeta: *“Caminante, son tus huellas el camino y nada más; caminante, no hay camino, se hace camino al andar”* (Antônio Machado).

6. Objetivos do Curso

O Curso de Geografia da UFV objetiva formar geógrafos/as qualificados/as ao pleno domínio do repertório de conhecimentos geográficos e áreas afins, bem como ao exercício de métodos de abordagem (práticos/teóricos) sobre temas e questões relevantes à investigação geográfica. Busca-se assim conferir maior atenção e discussões permanentes em relação às experiências/práticas de sua produção e difusão social e acadêmica, mobilizando conhecimentos e informações necessários à criação de condições favoráveis à emancipação humana e, nesse sentido, favorecendo a melhoria dos padrões de qualidade de vida e níveis de satisfação socioespacial e existencial.

A atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, e recortes de espaço e tempo, com a predominância do instantâneo e do simultâneo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global afetando profundamente o cotidiano das pessoas, exige que a Geografia procure caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade, bem como elaborações de caráter propositivo/interveniente no mundo prático-sensível (espaço), caminhos compreendidos sob o sentido de uma interação dialética enriquecedora. Esse esforço tem produzido transformações significativas na Ciência Geográfica, tanto no que diz respeito ao seu acervo teórico, metodológico e técnico de pesquisa básica e aplicada.

Considerando a dinâmica complexa de renovação do conhecimento científico, o curso de Geografia da UFV almeja formar Geógrafos/as eticamente responsáveis capazes de contribuir para a melhoria das condições em que se desenvolve a sociedade brasileira. Além disso, o curso de bacharelado em Geografia da UFV tem como meta formar geógrafos/as críticos/as e participativos/as, plenamente comprometidos/as com o processo de transformação da realidade social. Para tanto, faz-se necessário buscar no processo de formação do/a geógrafo/a, a superação da fragmentação do conhecimento e do trabalho, cujo fim é atender a uma determinada política e ao mercado.

Para tanto, é fundamental construir com os estudantes uma formação teórica e prática que favoreça a reflexão sobre as práticas e saberes geográficos, possibilitando um efetivo exercício do seu conhecimento diante aos desafios enfrentados no mundo da vida e no mundo do trabalho. Portanto, a proposta fundamental do curso é investir na formação plena do indivíduo, e isso inclui desenvolver o senso de coletividade e a consciência da multidiversidade de mundos. Significa dizer que ser geógrafo/a pressupõe atuar num mundo

onde outros tantos mundos coexistem e demandam simetrias nas relações sociais no sentido da não invisibilidade de suas existências materiais e simbólicas.

Objetivo Geral

Oferecer uma formação ampla do domínio teórico-metodológico, ético e técnico do repertório interpretativo/propositivo da Geografia, concernente às demandas socioespaciais que se efetivam numa perspectiva da formação plena do indivíduo e de níveis mais avançados de exercício da cidadania, de justiça social e da democracia.

Objetivos Específicos

- Formar geógrafos/as qualificados/as ao pleno domínio dos saberes geográficos e dos processos e metodologias que lhes são concernentes;
- Preparar geógrafos/as capazes de desenvolver posturas críticas e propositivas junto a questões cotidianas que representem interesse relacionados às demandas socioespaciais efetivas e à emancipação humana;
- Oportunizar ao/a discente a formação em diversas técnicas que o/a habilite a atuar de forma crítica no mundo do trabalho;
- Discutir o universo teórico conceitual clássico e contemporâneo, estimulando o debate sobre as suas principais correntes e tendências, bem como ao trabalho de pesquisa e análise de fontes documentais de interesse;
- Contemplar a diversidade das formas do viver e suas epistemes, a defesa e a garantia da pluralidade dos sistemas ecológicos;
- Estreitar os vínculos do curso com sua realidade espacial mais imediata por meio das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar permanentemente o diálogo entre a Geografia e outros campos do conhecimento.

7. Perfil e competências profissionais do egresso

Em conformidade com o Parecer CNE/CES 492/2001 (BRASIL, 2001), o perfil do/a formando/a implica na compreensão quanto ao reconhecimento dos fatores constitutivos e processos relativos aos ambientes naturais e aos espaços construídos, os quais devem estar lastreados em pressupostos filosóficos e teórico-metodológicos da geografia. Neste sentido, a aplicação do conhecimento geográfico deve recobrir o domínio e o aprimoramento continuados em relação às abordagens científicas concernentes à geografia.

Considerando as sugestões mantidas no Conselho Federal de Educação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFV, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, e as dinâmicas proporcionadas pelas relações sociedade e natureza a partir do marco regulatório de 1979 a que se refere a Lei 6664/1979 citada, o repertório de conhecimentos geográficos produzidos desde então, demanda algumas adequações/atualizações de ordem epistemológica, teórico-conceitual e técnica.

Levando em conta tal desafio, propomos que dois eixos mediadores componham o conjunto de saberes constitutivos do currículo do bacharel. Privilegiamos neste projeto a articulação das disciplinas que fazem parte do núcleo de formação geral e do núcleo de formação específico/profissional, como estatuto teórico-metodológico da ciência geográfica.

Do ponto de vista da articulação interna do currículo, esta perspectiva recobre aspectos considerados fundamentais à formação do/a profissional geógrafo/a, colocando-se em sintonia com a construção da justiça social e ambiental. Dentre estes, uma sólida e consistente formação filosófica e teórico-metodológica, no campo geral e específico da Geografia; uma adequada formação ético-pedagógica ao exercício profissional; e, por fim, a prática da pesquisa como processo formador do/a geógrafo/a bacharel.

Assim, o presente projeto pedagógico de Geografia está constituído por disciplinas básicas e específicas, que visam contribuir à conscientização da função social, ética e política que permeia a atuação do/a bacharel.

O Núcleo de Formação Geral deve permitir ao/à estudante um suporte inicial, levando-o à aquisição de uma base estrutural de formação.

O Núcleo de Formação Específico/Profissional visa aprofundar o conhecimento do conteúdo geográfico através da interface com as várias vertentes da Geografia e saberes afins. O Núcleo de Profissionalização está composto por disciplinas que contribuem para o aprofundamento dos conhecimentos e da formação reflexiva e técnica do estudante.

Dessa forma, os objetivos específicos dos núcleos que compõem o presente projeto de bacharelado foram pensados de modo a contemplar os seguintes aspectos:

- Atender às Diretrizes Curriculares dos Cursos de Geografia (CNE/CES 492/2001), que vêm ao encontro das recentes demandas sociais e ambientais relativas à plena formação do profissional geógrafo.
- Oferecer uma estrutura curricular compatível com a formação do bacharel em Geografia, em observância aos marcos regulatórios.
- Proporcionar ao acadêmico uma formação eticamente responsável em relação às dimensões social e ambiental.
- Possibilitar ao/a acadêmico/a uma formação específica que o/a habilite a trabalhar com variadas fontes técnico-instrumentais, respeitando em cada caso os parâmetros sociais e culturais de seu contexto de formação.

O/A graduado/a deverá estar habilitado/a ao exercício do trabalho de Bacharel em Geografia em todas as suas dimensões, o que pressupõe o pleno domínio do conhecimento geográfico e das práticas de sua produção e difusão. Tal profissional deverá ser capaz de posicionar-se criticamente frente aos diferentes dilemas e desafios socioespaciais, propondo soluções para a superação dos problemas que afligem a sociedade como um todo.

O curso proporcionará ao/a acadêmico/a uma formação geral adequada ao exercício profissional a que se destina e o repertório teórico-metodológico necessário ao desenvolvimento da produção do saber. Nesse sentido, o/a egresso/a deverá ter condições de suprir demandas sociais relativas ao seu campo de conhecimento, exercer funções voltadas para a preservação ambiental, assessorias a entidades públicas e privadas e demais setores organizados da sociedade.

8. Áreas de atuação do futuro profissional

As Diretrizes Curriculares Nacionais (Parecer CNE/CES 492/2001) indicam como Competências e Habilidades Gerais: a. Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento; b. Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais; c. Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos; d. Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica; e. Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento geográficos; f. Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia ; g. Utilizar os recursos da informática; h. Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento geográfico; i. Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

E, enquanto Habilidades Específicas: a. Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais; b. identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço; c. selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto; d. avaliar representações ou tratamentos gráficos e matemático-estatísticos; e. elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas; f. dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio; g. organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em Geografia nos diferentes níveis de ensino.

Conteúdos de Formação Geral são aqueles considerados como básicos e imprescindíveis à formação do professor. Esses conteúdos estão contemplados nas seguintes disciplinas:

- Antropologia
- Gênese do Solo
- Geografia Física e Concepções de Natureza
- Naturezas e Sociedades.
- Princípios e Fundamentos da Geografia

São conteúdos de formação específica aqueles profissionalizantes e imprescindíveis para a caracterização da identidade profissional de Geografia. Esses conteúdos estarão contemplados nas seguintes disciplinas:

- Análise Espacial e Geoprocessamento
- Biogeografia
- Cartografia Geral.
- Climatologia Geográfica
- Domínios Morfoclimáticos do Espaço Brasileiro.
- Formação do Território Brasileiro.
- Geografia da População
- Geografia do Espaço Rural.
- Geografia e Planejamento
- Geografia e Representação do Espaço Geográfico.
- Geografia Econômica
- Geografia Física e Concepções de Natureza
- Geografia Política
- Geografia Urbana.
- Geomorfologia Climática e Estrutural.
- Geomorfologia Geral.
- Geopolítica do Espaço Mundial.
- Regionalização do Espaço Brasileiro.
- Teorias da Geografia.

9. Estrutura curricular

Com vistas a contemplar os objetivos do curso e a formação do egresso, a organização curricular é interdisciplinar, com conteúdos e bibliografia atualizados, integra a teoria e a prática em várias disciplinas onde essa articulação se faz necessária e apresenta uma grande diversidade de disciplinas que garantem uma formação sólida.

A Carga Horária Total prevista para o curso de Geografia – Bacharelado é de 2.700 horas, sendo 2.280 horas de disciplinas obrigatórias (dentre estas, 180 horas correspondem ao Estágio Supervisionado) e 420 horas em disciplinas optativas. O tempo padrão que o estudante terá para integralização do curso será de 4 anos, viabilizados em 8 períodos e o tempo máximo de 6,5 anos ou 13 períodos.

Os conteúdos curriculares do Curso de Geografia - Bacharelado foram estruturados em: Conteúdos de Formação Geral, Conteúdos de Formação Específica, Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Extensionistas. Integrados a estes conteúdos estão a educação das relações étnico-raciais, políticas de educação ambiental e de acessibilidade, bem como direitos humanos.

Os conteúdos de Formação Geral e Específica foram organizados em diferentes áreas de conhecimento, buscando assim um trabalho integrador entre os diferentes conteúdos trabalhados..

9.1. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros profissionais um contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados.

O estágio curricular é ofertado por meio de duas disciplinas de Estágio Supervisionado, conforme tabela abaixo, e poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática.

Tabela 1. Estágio supervisionado do curso

Disciplinas de estágio supervisionado	Carga Horária
GEO 497 – Estágio Supervisionado I	90
GEO 498 – Estágio Supervisionado II	90
Total	180

Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo as atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios.

As normas ou o regulamento do estágio supervisionado encontram-se anexadas a este PPC (vide Anexo VII – Regulamento do Estágio Supervisionado).

9.2. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, do Curso de Geografia consiste em um conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas por meio de disciplinas específicas de orientação em ambas as modalidades Bacharelado e Licenciatura e constitui carga horária obrigatória para a integralização do curso. O TCC tem como objetivo a elaboração de uma monografia ou artigo científico que mobilize conhecimentos adquiridos ao longo do processo de formação e deve envolver uma abordagem circunstanciada de temáticas afins à análise geográfica e sensível aos diálogos interdisciplinares.

Por fim, a integração do TCC com demais atividades do curso é recomendada, sobretudo, a articulação de ações e problemas de pesquisa com o campo de estágio, entendendo que a escola básica é um espaço privilegiado na formulação de questões, planejamento e execução de projetos e avaliação processual da formação docente. Nestes termos, o TCC é uma ferramenta de aproximação e dialogicidade entre a instituição de ensino superior e as unidades educacionais do ensino básico.

9.3. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana é uma reivindicação histórica do movimento negro e assumido nos anos 2000 como política pública governamental e é tido neste curso como essencial para a garantia dos direitos humanos e a diversidade. Do mesmo modo este curso considera o Ensino de História e Cultura Indígenas, pois, povos originários que são, travam histórica luta pelo reconhecimento de sua história, cultura e sua participação na configuração étnica brasileira. Por isso deu-se a inclusão da temática indígena na Lei nº 10.639/03 substituída e respaldada como Lei nº 11.645/08.

O presente curso de Geografia considera, portanto, a importância da temática das Relações Étnico-Raciais para entender uma pluralidade de situações socioespaciais (racismo ambiental, direitos territoriais das populações quilombolas, indígenas e outras de raiz europeia e asiática, acesso à água, à cidade etc), todas relacionadas à questão do racismo.

Em atendimento ao estabelecido na Constituição Federal nos seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004, na Lei n. 11.645/08 e no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (MEC/SEPPPIR, 2009), que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros, no curso de Geografia - Bacharelado a discussão sobre as relações étnico-raciais ocorrerão de duas formas: por meio da abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Situadas, portanto, em novas perspectivas no campo das políticas públicas voltadas para as reparações, reconhecimento e valorização dos negros e negras e dos/das indígenas, possibilitando o seu ingresso, permanência e o sucesso no ensino superior, a abordagem de temas vinculados às relações étnico-raciais envolverá um conjunto de problematizações que visam a valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, indígenas (e de outras culturas que integram a sócio-diversidade do país), à aquisições de competências e aos conhecimentos tidos como indispensáveis para a atuação participativa e crítica na sociedade.

Baseando-se nisso as múltiplas abordagens das relações étnico-raciais dar-se-ão integrando as questões sociais, culturais e econômicas que fundamentam processos particulares de produção do espaço geográfico em suas diferentes escalas geográficas.

A abordagem transversal do tema das relações étnico-raciais, em disciplinas indicadas logo a seguir, está orientada pelo eixo Espaço, Diversidade e Conflitos. Tendo como referência esse eixo, a problematização das relações étnico-raciais dá-se de forma integrada à discussão das relações sociais, culturais e econômicas que fundamentam processos particulares de produção do espaço geográfico em suas diferentes escalas geográficas (local, regional, nacional e mundial).

No campo da pesquisa e extensão, assim como no ensino, em atividades extracurriculares, a abordagem do tema das relações étnico-raciais tem sido objeto de ações

do corpo docente vinculado ao Departamento de Geografia, cujo corpo docente tem participado nos mais variados editais e projetos (inclusive autônomos) de Pesquisa, Ensino e Extensão. O corpo docente participa e promove eventos locais, nacionais e internacionais.

“É importante destacar que não se trata de mudar um foco etnocêntrico marcadamente de raiz europeia por um africano ou indígena, mas de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. Nesta perspectiva, cabe às escolas incluir no contexto dos estudos e atividades, que proporciona diariamente, também as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia. É preciso ter clareza que o Art. 26A acrescido à Lei 9.394/1996 provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida pelas escolas”. (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Brasília | DF | Outubro | 2004, p.17)

Cumprido destacar, portanto, a intenção do Curso de Geografia em incorporar o tema das relações étnico-raciais à dinâmica da formação do/a Geógrafo/a - bacharel, por considerá-lo/a componente importante na construção da conduta ética que se espera do/a egresso/a, frente aos desafios impostos à sua vida profissional.

Tabela 2 - Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Nome da Disciplina	Carga Horária
GEO 206 - Geografia e Representação do Espaço Geográfico	15
GEO 207 - Naturezas e Sociedades	15
GEO 230 - Geografia Urbana	15
GEO 437 - Geografia do Espaço Rural	15
GEO 331 - Formação do Território Brasileiro	15
GEO 438 - Relações Campo e Cidade	15
GEO 439 - Geopolítica do Espaço Mundial	15
GEO 440 - Regionalização do Espaço Brasileiro	15
GEO 442 - Geografia da América Latina	15
GEO 446 - Geografias Africanas	15
GEO 445 - Movimentos Sociais e Territórios	15
Total	165

Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas conforme tabela a seguir:

Tabela 3 - Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
Repensando a Intolerância Cultural e Religiosa no ambiente escolar (2016 – atual)	Repensando a Intolerância Cultural e Religiosa no ambiente escolar (2016 – atual)	Reconhecer Grafias e Tecer Leituras sobre o Mundo (2013 – atual)	5o Encontro do GESTHU. Periferias urbanas na microrregião de Viçosa. 2017. (Encontro).
Educação para diversidade Étnico Racial (2015 – atual)	Repensando a Intolerância Cultural e Religiosa no ambiente escolar (2015 – atual)		História + Culturas Urbanas.O imigrante em disputa o lugar e o território do estrangeiro nos conflitos regionais entre Minas Gerais e Rio de Janeiro nos anos 1870- 1930. 2017. (Encontro)
	Reinvenção cultural e subversão urbana: o papel das escolas de Samba Unidos dos Passos e Unidos do Sapé (2015 – atual)		Seminário: Conflito territorial e soberania alimentar: um estudo de caso na Comunidade Quilombola Angelim I, no Sapê do Norte - ES. Debatedora: Conflito territorial e soberania alimentar. 2014.
	Educação para diversidade Étnico Racial (2015 – atual)		Semanas Acadêmicas do curso de Geografia
	As múltiplas territorialidades na cultura popular: Maracatus e Cultura Popular na construção dos saberes (2015 – atual)		Semana da Geografia (2017)

9.4. Políticas de Educação Ambiental

No curso de Bacharelado em Geografia a questão ambiental perpassa toda a matriz curricular como um tema transversal, na qual a problemática ambiental não se apresenta apartada ou isolada da questão social, antes, ao contrário, comparece como um de seus componentes. Nesse sentido, uma política de educação ambiental que se pretenda crítica e socialmente consequente não pode perder de vista que a degradação da natureza e do meio ambiente se mostram estreitamente vinculadas ao desenvolvimento das forças produtivas do capital, integrando, portanto, o processo mais amplo de produção do espaço. A questão ambiental faz parte do conteúdo das disciplinas desde o primeiro período do curso, nas disciplinas básicas, até os períodos finais, nas disciplinas de formação específica do geógrafo.

Com isso, o curso procura contribuir com a consciência ambiental, em conformidade com a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

A questão ambiental aparece no primeiro período nas disciplinas GEO 102 – Princípios e Fundamentos da Geografia, GEO 125 – Geografia Física e Concepções de Natureza e GEO 130 – Geografia da População. Na disciplina SOL 220 - Gênese do Solo, os estudantes têm a oportunidade de discutir a formação dos solos, os problemas ecológicos decorrentes das formas predatórias de ocupação humana. O tema sobre representações de Natureza, bem como as relações que envolvem as diversas concepções e processos de produção de Naturezas e Sociedades, são debatidos respectivamente na disciplina GEO 206 – Geografia e Representação do Espaço e, sobretudo, na disciplina GEO 207- Naturezas e Sociedades. No terceiro período, a temática ambiental é contemplada na disciplina SOL 330 – Geomorfologia Geral. A questão ambiental aparece no quarto período na disciplina GEO 120 - Climatologia Geográfica, onde se discute de maneira aprofundada as modificações dos climas urbanos, o aparecimento de ilhas de calor e a relação entre desmatamentos e as transformações do clima. Na GEO 430 – Geografia Política e GEO 230 – Geografia Urbana, o meio ambiente aparece como um tema importante, na medida em que, a questão ambiental hoje é fruto dos debates do planejamento urbano, das transformações na estrutura fundiária, bem como, uma questão política fundamental no que diz respeito à apropriação dos recursos naturais. O tema também é explorado como um aspecto importante na disciplina GEO 331 - Formação do Território Brasileiro. No quinto período, a disciplina GEO 437 - Geografia do Espaço Rural aborda a estrutura fundiária brasileira e os problemas ambientais decorrentes da monocultura e das grandes propriedades. Na GEO 421 – Domínios Morfoclimáticos do Espaço Brasileiro se discute os sistemas morfoclimáticos brasileiros e na disciplina GEO 440 Regionalização do Espaço Brasileiro, na medida em que o processo de ocupação/formação do território realizou-se sob a lógica de um padrão dilapidador da base natural de recursos, sob o sentido de uma exploração intensiva e extensiva dos mesmos, exploração que também se aplica à força de trabalho mobilizada nesse processo, imprimindo, assim, marcas profundas no território e em suas regiões.

O tema “ambiente e educação” é o principal fundamento das várias disciplinas optativas do curso, que são oferecidas pelo departamento de Geografia, bem como pelos de Engenharia Florestal, de Solos, de Arquitetura, de Engenharia Civil e de Biologia.

Além disso, os estudantes podem participar como bolsistas do Museu de Ciências da Terra, desenvolvendo trabalhos de educação ambiental tanto nas dependências do museu, recebendo as escolas da região e demais visitantes, quanto em trabalhos de exposição itinerante na região da Zona da Mata Mineira. Atividades de educação ambiental também são desenvolvidas na Mata do Paraíso, nas imediações do campus universitário, por discentes bolsistas coordenados por professores do Departamento de Engenharia Florestal. Os estudantes têm acesso às disciplinas optativas oferecidas pela PRE (Pró-Reitoria de Ensino), tais como PRE – Troca de Saberes e PRE – Terreiros Culturais, as quais envolvem indissociavelmente Natureza(s), Cultura(s), Sociedade(s) e Território(s).

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas: por meio da abordagem transversal e/ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Geografia, conforme tabela a seguir:

Tabela 4. Educação Ambiental

Disciplina	Carga Horária
GEO 102 – Princípios e Fundamentos da Geografia	15
GEO 125 – Geografia Física e Concepções de Natureza	15
GEO 130 – Geografia da População	15
GEO 206 – Geografia e Representação do Espaço	15
GEO 207 – Naturezas e Sociedades	15
SOL 220 – Gênese do Solo	15
SOL 330 – Geomorfologia Geral	15
GEO 420 – Geomorfologia Climática e Estrutural	15
GEO 120 – Climatologia Geográfica	15
GEO 230 – Geografia Urbana	15
GEO 331 – Formação do Território Brasileiro	15
GEO 430 – Geografia Política	15
GEO 421 – Domínios Morfoclimáticos do Espaço Brasileiro	15
GEO 437 – Geografia do Espaço Rural	15
GEO 440 – Regionalização do Espaço Brasileiro	15
Total	225

No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas conforme tabela abaixo:

Tabela 5. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
O Ensino de Climatologia na Geografia: Dos Bancos escolares a Academia (2011 – atual)	Uma avaliação da transformação de uma paisagem urbana e sua influência sobre o campo térmico: Um estudo de caso em Viçosa-MG (2014 – atual)	Mapeamento de Áreas de Risco do Município de Guidoal – MG (2014 – atual)	Seminários Geografia e Clima (2011 e 2017)
	A importância do sítio no caráter climático nas cidades localizadas na Zona da Mata Mineira (2010 – atual)		II e III Seminários de Geografia (2012 e 2014)
	O clima e a ocorrência de doenças na zona da mata mineira: um estudo de caso das cidades de Juiz de Fora e Viçosa. (2006 – atual)		Semanas acadêmicas do curso de Geografia
			I Semana da Geografia (2017)

9.5. Educação em Direitos Humanos

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 ocorre de duas formas. A primeira delas é por meio da abordagem transversal e/ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela a seguir:

Tabela 6. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária
CIS 234 – Antropologia	15
GEO 130 – Geografia da População	15
GEO 206 – Geografia e Representação do Espaço Geográfico	15
GEO 207 – Naturezas e Sociedades	15
GEO 230 – Geografia Urbana	15
GEO 331 – Formação do Território Brasileiro	15
GEO 430 – Geografia Política	15
GEO 437 – Geografia do Espaço Rural	15
GEO 439 – Geopolítica do Espaço Mundial	15
GEO 485 – Projeto Orientado de Pesquisa	15
Total	150

A segunda delas é por meio da abordagem transversal e/ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas conforme tabela a seguir:

Tabela 7. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projeto de Ensino	Projeto de Pesquisa	Projeto de Extensão	Outros Eventos
Repensando a Intolerância Cultural e Religiosa no ambiente escolar (2016 – atual)	Quando a periferia é a cidade: notas sobre o crescimento da nova pobreza urbana na microrregião de Viçosa (1970-2015) (2015 – atual)	Educação para diversidade Étnico Racial (2015 – atual)	Semanas acadêmicas do curso de Geografia
	O imigrante em disputa: o lugar e o território do estrangeiro nos conflitos regionais entre Minas Gerais e Rio de Janeiro nos anos 1870-1930 (2015– atual)		I Semana da Geografia (2017)
	Territórios Étnicos (2006 – atual)		

9.6. Curricularização da Extensão

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 07/2018 ocorre por meio da abordagem transversal ao longo de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, conforme tabela a seguir:

Tabela 8. Disciplinas que contemplam atividades de extensão e suas cargas horárias

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de Extensão
GEO 206 – Geografia e Representação do Espaço Geográfico	60	30
GEO 207 – Naturezas e Sociedades	60	30
GEO 230 – Geografia Urbana	90	30
GEO 233 – Geografia Econômica	60	30
GEO 331 – Formação do Território Brasileiro	60	15
GEO 437 – Geografia do Espaço Rural	90	30
GEO 439 – Geopolítica do Espaço Mundial	60	30
GEO 440 – Regionalização do Espaço Brasileiro	60	15
GEO 483 – Projeto Orientado de Pesquisa	180	60
GEO 494 – Atividades de Extensão	60	60
Totais	780	330

10. Integralização e Matriz Curricular do Curso

Conforme consta na Resolução do CEPE N° 13/2016, a organização da matriz curricular permite o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.

A flexibilização é assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.

O curso de Geografia – Bacharelado da UFV obedece às resoluções e legislações específicas do(a) Geógrafo(a) – Bacharel. Esta carga horária está definida para o Curso da seguinte forma:

- **Disciplinas Obrigatórias:** 2.280 horas
- **Estágio Curricular Supervisionado:** 180 horas
- **Disciplinas Optativas:** 420 horas
- **Carga Horária Total:** 2.700 horas

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes, encontra-se anexada ao PPC (vide Anexo VI).

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas) encontram-se para consulta no site da UFV no seguinte endereço eletrônico: <http://www.catalogo.ufv.br>.

11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de geógrafos/as imbuído/as de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Conforme consta na Resolução do CEPE nº 13/2016, na construção do Projeto Pedagógico, são levados em conta procedimentos e métodos de ensino que:

- envolvem o estudante no processo de aprendizado;
- garantem o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercício, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- incentivem e encorajem a reflexão,
- encorajam o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição;
- favoreçam a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação;
- desenvolvem estratégias que permitam ao estudante discutir, nos diferentes espaços de aprendizagem (laboratórios, sala de aula, dentre outros), o tema a ser abordado.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas dinâmicas, apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos discussão de casos, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades

de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os estudantes efetivamente executam as atividades.

A formação científica e tecnológica dos estudantes está contemplada por meio da participação em programas de Iniciação Científica. Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visita a empresas de apoio à pesquisa e extensão, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

A estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

O trabalho desenvolvido pelos professores do Curso será pautado pelo princípio pedagógico da multidisciplinaridade, proporcionado pela relação entre as diversas áreas de conhecimento. Esta articulação será realizada em reuniões periódicas entre os professores dos períodos e entre todos os demais docentes.

Os procedimentos de ensino-aprendizagem se realizam a partir das experiências e conhecimentos já assimilados pelo indivíduo e de sua atuação enquanto sujeito ativo. Além disso, a aquisição do conhecimento é um processo individual, mas se realiza através da construção partilhada do saber, da interação entre sujeitos cognoscentes e da mediação pela cultura. Sendo assim, serão privilegiados os seguintes procedimentos metodológicos nas aulas de Geografia:

- Aulas expositivas dialogadas;
- Atividades individuais e em grupo;
- Elaboração e apresentação de relatórios;
- Leituras diversas, em especial de textos científicos;
- Pesquisas em bibliotecas, órgãos públicos e na Internet;
- Construção de textos sobre temas determinados;
- Seminários;
- Trabalhos de campo;
- Debates;
- Observações e intervenções dirigidas;
- Análise, avaliação e reflexão sobre intervenções realizadas.
- Trabalho de Conclusão de Curso

Em relação aos recursos didáticos, será utilizada toda a diversidade de equipamentos de registros audiovisuais. O material didático institucional previsto/implantado, disponibilizado aos estudantes, permite executar a formação definida no Projeto Pedagógico do Curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, a abrangência, a bibliografia adequada às exigências da formação, o aprofundamento e a coerência teórica.

A metodologia do curso terá como base o instrumental teórico-prático inspirado no “aprender a aprender”, no “saber pensar” e no “sentipensar”. Tal instrumento engloba a apropriação do conhecimento disponível e o seu manejo criativo e crítico, possibilitando ao profissional o domínio do conteúdo e a aquisição de uma prática consciente.

No entanto, para o desenvolvimento desta proposta será necessário que haja uma constante relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, dimensões que nos propomos a incentivar na vida acadêmica do estudante.

Portanto, temos como meta ampliar o número de pesquisas e projetos de extensão desenvolvidos pelo corpo docente, investir no aperfeiçoamento dos professores/as do curso e dos estudantes e implementar ações que visem à alocação de infraestrutura para bibliotecas setoriais nas dependências do curso, que já conta com novos laboratórios e salas de estudo. Oferecemos dois cursos de pós-graduação (Mestrado Acadêmico em Geografia e compartilhamos, com o Departamento de História, o Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania), visando atender a demanda da sociedade, além de difundir a produção científica desenvolvida pelos professores/as e estudantes do curso.

Outra vertente de nossa proposta é estimular a participação dos estudantes/as e professores/as em eventos científicos, com vistas a possibilitar um maior intercâmbio de ideias, além de ampliar o oferecimento de cursos, oficinas e seminários para toda comunidade.

12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV (Resolução 01/2020/CEPE), que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos (explicitados no Programa Analítico);
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo de ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, para orientar os professores/as e estudantes, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores/as. Nesse sentido, todos os professores/as devem fazer uma correção de suas avaliações e apresentá-la aos estudantes a fim de mostrar e corrigir os erros e complementar o aprendizado.

Sendo assim, as formas de avaliação propostas neste Projeto são as seguintes:

- Provas individuais.
- Provas em grupo.
- Debates individuais ou em equipe.
- Atividades de pesquisa.
- Elaboração de projetos.
- Pesquisa bibliográfica.
- Produção de texto e outros materiais pedagógicos.
- Projetos interdisciplinares.
- Autoavaliação.

- Relatórios de campo.
- Exposições extensionistas de caráter científico-técnico-cultural.
- Confeção de material cartográfico.
- Trabalho de Conclusão de Curso
- Outras

No formação em Geografia, a tradicional prova individual é considerada um instrumento satisfatório no processo de avaliação, pois permite avaliar diversas competências, tais como as capacidades de expressar-se na forma escrita de forma legível e precisa, de utilizar conceitos e técnicas, de compreender, criticar e utilizar novas ideias e estabelecer relações entre a Geografia e outras áreas do conhecimento.

Já as outras formas de avaliação permitem avaliar habilidades tais como trabalhar em equipe, utilizar novas tecnologias, aprendizagem continuada, elaboração e análise crítica de propostas de planejamento e intervenção no âmbito do Estado e Sociedade Civil, entre outras.

Partindo do pressuposto que a avaliação é uma importante ferramenta no processo de ensino-aprendizagem, acreditamos que ela deve fazer parte do cotidiano pedagógico, ser construída coletivamente e privilegiar a aquisição de um saber vinculado à realidade social. Esperamos que sejam gestados novos papéis para o novo cidadão e futuro bacharel em Geografia.

Neste aspecto, o presente PPC Bacharelado se guia por uma avaliação contínua em que o docente e o/a bacharelado/a sejam sempre levados à conscientização de seus erros e acertos e motivados a melhorar o seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem.

Acreditamos que a avaliação é um importante meio para guiar progressivamente o processo de descoberta e domínio de novas formas de pensar e agir. Entendemos ser indispensável realizar avaliações individuais e em equipes, assim como utilizar diferentes formas de avaliação - seminários, pesquisa em campo e produção de textos, dentre outros formatos.

As atividades avaliativas procurarão estimular as potencialidades necessárias para o desenvolvimento do futuro profissional de Geografia, através de situações-problema concretas, simuladas ou reproduzidas por multimeios. Estas deverão ser analisadas criticamente com a orientação do corpo docente e demais sujeitos envolvidos na formação.

13. TICs no processo de ensino e aprendizagem

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) se colocam como uma facilitação para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Atualmente, o Campus Viçosa da UFV conta com laboratórios para o uso em ensino, pesquisa e extensão com computadores conectados à internet.

A CEAD (Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância) é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.

A CEAD tem por finalidade:

- Proporcionar recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de atividades em EaD;
- Apoiar e acompanhar a interlocução entre professor, discente e tutor em atividades semipresenciais;
- Prestar suporte técnico e pedagógico na produção e utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – às unidades da Universidade;
- Coordenar e supervisionar, em conjunto com os centros de ciências, departamentos e unidades de ensino, as atividades acadêmicas na modalidade à distância; e
- Promover cursos e atividades didáticas no campo de TICs e em outras áreas, com a aprovação dos colegiados competentes.

Para as disciplinas presenciais, híbridas e/ou remotas, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos, a saber, textos para leitura, áudio-aula, videoaulas, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma ferramenta importante oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle (endereço eletrônico: <https://ava.ufv.br/local/faq/>). O PVANet Moodle é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV e concebido para receber conteúdos das mais diversas disciplinas e cursos, nas modalidades presenciais e à distância. Para tanto, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, interação discente-tutor/professor síncrona e assíncrona, e acompanhamento do processo de aprendizado, via avaliações on-line.

Pela arquitetura do *PVANet Moodle*, para cada disciplina, é disponibilizado um espaço próprio. Esse ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.dti.ufv.br/sapiens/>) é um sistema informacional que possibilita a estudantes, professores/as e coordenadores de cursos, acesso a informações acadêmicas e administrativas gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do Plano de Estudos com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso, a tutoria e a monitoria em apoio extraclasse aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores/as previstos e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet Moodle, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático em diferentes suportes (texto, imagem e áudio), realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

A vida acadêmica do estudante é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, a ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da Assistência Estudantil, com os Serviços de Moradia, Alimentação e Bolsa Creche/Pré-escola para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Na perspectiva de atendimento ao discente a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo dos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica, de Extensão e de Ensino, propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Outra forma de apoio aos estudantes que visam contribuir no processo ensino-aprendizagem, destinados a auxiliá-los durante o desenvolvimento das disciplinas e extraclasse são os programas de monitoria e tutoria.

Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação.

Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizada.

Quanto à moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campus de Viçosa e de Florestal. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde mental. Para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Esta Unidade vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos:

- apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;
- propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica;
- acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, atende incluem o atendimento multiprofissional a pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do Curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos. O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

14.1 Apoio Acadêmico ao discente

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente: a elaboração do Plano de Estudos com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso, a tutoria e a monitoria em apoio extraclasse aos conteúdos das disciplinas, a orientação acadêmica individualizada nos horários de atendimento dos professores/as previstos e divulgados semestralmente, o acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet Moodle, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático em diferentes suportes (texto, imagem e áudio), realizar fóruns, chats, enfim, ampliar os limites físicos da sala de aula.

A vida acadêmica do aluno é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitoria de Ensino e é registrada pelo SAPIENS, a ferramenta virtual onde são registrados o rendimento acadêmico e a frequência e que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas

matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular. Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da Assistência Estudantil, com os Serviços de Moradia, Alimentação e Bolsa Creche/Pré-escola para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Na perspectiva de atendimento ao discente a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo dos estudantes, independentemente do curso em que se encontram matriculados.

Os estudantes são estimulados a participarem de projetos de Iniciação Científica, de Extensão e de Ensino, propiciando-os a participarem na busca por novas alternativas por meio de atividades científicas e/ou extensionistas. Muitos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão visam também a concessão de bolsas para os estudantes.

Outra forma de apoio aos estudantes que visam contribuir no processo ensino-aprendizagem, destinados a auxiliá-los durante o desenvolvimento das disciplinas e extraclasse são os programas de monitoria e tutoria.

Os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química, participam do Programa de Tutoria nas Ciências Básicas – Protut, que oferece apoio acadêmico pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação.

Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizada.

Quanto à moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campus de Viçosa e de Florestal. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. A Divisão

Psicossocial atua na promoção do bem-estar e da qualidade de vida e da saúde mental. Para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI. Esta Unidade vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos:

- apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;
- propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica;
- acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do Curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos. O Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros

Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes.

Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

14.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campi.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos campi Viçosa e Florestal. No *campus* Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para

contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistir a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos.

A UFV, também, disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio e nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (*lato e stricto sensu*). As informações estão disponíveis em: <https://pcd.ufv.br/seguro/>.

14.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destaca-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa

de Monitoria; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Residência Pedagógica; Intercâmbio e Mobilidade e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

O atendimento ao discente durante o primeiro ano do curso consta da Resolução do CEPE Nº 05/2018, com a recomendação de que: I. os estudantes sejam acolhidos na universidade, com orientação acadêmica especial; II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação ao contexto acadêmico, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. A Comissão Coordenadora, com a participação do conjunto dos/as docentes do DGE e eventualmente de outros departamentos com oferta de disciplinas para a Geografia, realiza atividades desde o Acolhimento dos Calouros (de abrangência geral na UFV) e, em sequência, por parcerias com departamentos em que as trocas de conhecimento são cotidianas (destacamos o Departamento de Educação e o de História, entre outros) que se dão em atividades específicas e de curta duração. Mas destacamos as atividades organizadas pelo próprio departamento, sem periodicidade definida, mas com ocorrência em todos os semestres letivos, envolvendo os/as ingressantes em horários diversos e de modo transversal às disciplinas obrigatórias do primeiro ano.

O Regime Didático da UFV prevê a orientação acadêmica aos estudantes de graduação efetivada por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de: I – Exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso; II – Elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido. Tal acompanhamento se dá pela Comissão Coordenadora enquanto instância de organização da distribuição dos/as estudantes para os/as Orientadores/as Acadêmicos, mas também por reuniões específicas por estrato longitudinal para orientar a escolha de disciplinas – por exemplo, um primeiro ciclo que chamamos de *fundamentos*, envolvendo disciplinas obrigatórias de base para quaisquer escolhas de perfis formativos e grupos de optativas/atribuições, e um segundo ciclo de chamamos de *específicas*, em que já emergem de modo marcante as escolhas das disciplinas optativas; além do terceiro ciclo em que a realidade profissional se aproxima por meio dos estágios obrigatórios.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e

transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo. O atendimento educacional especializado na para os/as estudantes da Geografia é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI.

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados no curso de Geografia e é de oferta variável entre Editais de Bolsas Remuneradas e Voluntárias, dependendo de disponibilidade externa de provimento de bolsas pelas instâncias da UFV.

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à

disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campi. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet e os outros que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFV, Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente constroem a Semana Acadêmica de seu curso, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE. O CAGEO, Centro Acadêmico da Geografia, tem participado de modo efetivo e dando contribuições importantes nas reflexões acadêmicas e pedagógicas, além de se constituir como espaço de formação cidadã.

15. Autoavaliação do Curso

A avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Bacharelado é importante para aferir o sucesso do currículo e para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida, uma vez que o projeto é dinâmico e deve passar por constantes avaliações.

Feita periodicamente pelo seu Colegiado (Comissão Coordenadora), esta avaliação leva em conta as informações obtidas, junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso, por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões e discussões promovidas, relatórios de desempenho dos estudantes disponíveis no sistema acadêmico, SAPIENS, etc. Ela envolve todos os atores sociais atuantes no processo de formação, estando fundamentada em fontes de informação cujo conjunto oferece subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de informações coletadas junto aos discentes e docentes do curso contemplando os seguintes itens: estrutura curricular; organização pedagógica; recursos disponibilizados (estrutura física, equipamentos e serviços); atividades de ensino, pesquisa e extensão; corpo docente e discente.

Essa avaliação tem a finalidade de detectar e redefinir novas diretrizes propondo mudanças que corrijam os problemas que se apresentaram durante o período avaliado. Aos discentes deve ser aplicado um questionário com o objetivo de analisar os seguintes itens: Infraestrutura e instalações, recursos humanos, segurança, qualidade das aulas, conteúdo e objetivos da disciplina, plano de ensino, programas analíticos, recursos didático-pedagógicos, bibliografia, critérios de avaliação, condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento das disciplinas, corpo docente e outros itens que a comissão julgar necessários.

Os/as estudantes e professores/as também estão envolvidos em processos avaliativos semestrais usados como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas neste projeto. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor.

Os estudantes e professores também estão envolvidos em processos de avaliação de disciplinas semestrais usados, também como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas no PPC. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, Siscopad - onde docentes e discentes acessam e avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. Conta ainda, com uma Comissão

Permanente de Avaliação, criada com o objetivo de acompanhar e diagnosticar aspectos que devem ser mantidos ou reformulados, para fins de melhoria do ensino e da aprendizagem. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e NDE, e Professores para análise da adequação das disciplinas ao curso.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, também, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional, que tem como principais objetivos: produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade. Esta avaliação contempla as seguintes dimensões de desempenho institucional: (1) Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; (2) Política de Ensino, Pesquisa e Extensão (3) Responsabilidade Institucional; (4) Comunicação e Sociedade; (5) Política de Pessoal; (6) Organização e Gestão da Instituição; (7) Estrutura Física; (8) Planejamento e Avaliação; (9) Políticas de Atendimento ao Discente; e (10) Sustentabilidade Financeira. A avaliação externa é realizada por comissões designadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

Através da CPA são elaboradas pesquisas (questionários) tendo estudantes, docentes, coordenadores de cursos e funcionários técnico-administrativos como sujeitos e o curso, no seu todo, como objeto. A CPA elenca os indicadores providos de metas e prioridades, capazes de oferecer meios para revisar a política educacional adotada, face às realidades institucional, regional, estadual e nacional, reavaliando os resultados obtidos em função dos objetivos propostos pela UFV.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e

instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, o Colegiado de Curso deverá propor todas as alterações necessárias no PPC visando à melhoria na qualidade do Curso.

O Colegiado do Curso de Geografia em conjunto com o Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes toma providências, sempre que necessário, em relação à infraestrutura física e humana, necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

16. Ingresso no Curso

O Campus UFV – Viçosa oferece anualmente 50 vagas para o Curso de Geografia. Ao final do primeiro semestre de estudos, o discente deverá optar pela modalidade Licenciatura ou Bacharelado.

A admissão do estudante, conforme previsto no Regime Didático dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Os estudantes têm acesso ao Catálogo de Graduação da UFV, onde constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das Disciplinas, dentre outras informações. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam disponíveis aos estudantes no site da UFV.

17. Outras Atividades do Curso

Atividades de Extensão

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução nº 06/2022/CEPE, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, com destaque para as que se realizam no interior da organização pedagógica das disciplinas, visando à socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

Os/as estudantes do curso de Bacharelado em Geografia são incentivados/as a participarem de uma grande variedade de atividades extensionistas, por exemplo, o Simpósio Integração Acadêmica (SIA), que contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores/as de que contemplam a diversidade das áreas do conhecimento existentes no âmbito da universidade.

O curso de Geografia - Bacharelado incentiva também:

- A participação em projetos de extensão da UFV, ou de outras instituições de ensino superior, ou de centros de pesquisa de nível equivalente ou superior relacionados com os objetivos do Curso de Geografia - Bacharelado;
- Estágios extracurriculares;
- Organização e apresentação de cursos e/ou minicursos;
- Trabalhos voluntários;
- Participação em eventos variados das áreas de Geografia e/ou áreas afins, tais como: seminários, simpósios, congressos e semanas acadêmicas, palestras, etc.
- Apresentação de trabalhos em eventos variados das áreas de Geografia e/ou áreas afins, tais como: seminários, simpósios, congressos e semanas acadêmicas;
- Organização de eventos;
- Participação como expositor em conferências, palestras, mesas redondas, etc.
- Representação discente em órgãos colegiados;
- Representação discente em diretórios acadêmicos (CA, DCE, EREG/CONEEG, UNE, etc.).

Além disso, estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional, bem como outros convênios firmados entre a UFV e parceiros.

Iniciação científica

A Iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

O objetivo geral da IC é contribuir para a formação de pesquisadores. Entre os objetivos específicos tem-se:

- possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e profissional.;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;
- estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

18. Recursos Humanos

O curso conta com um corpo docente qualificado, com titulação de Doutorado e contratados/as em Regime de Trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva. Além disso, conta também com o suporte de técnicos/as que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso – com destaque de um técnico em cartografia e um auxiliar de laboratório. Os dados sobre o corpo docente e os técnico-administrativos envolvidos no Curso encontram-se no Anexo X.

18.1 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução CEPE 09/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora da Geografia é constituída por 3 (três) docentes do DGE, um docente do Departamento de Agrimensura (que oferta a disciplina obrigatória EAM330 Cartografia Geral) e um docente do Departamento de Educação (que oferta disciplinas obrigatórias da Formação Pedagógica). Também faz parte da Comissão Coordenadora, um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário as alterações no PPC.

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento, atuando em ação integrada com o Colegiado do Departamento de Geografia.

É constituído pelos/as docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo(a) Coordenador do Curso, que é escolhido(a) pelos membros da Comissão Coordenadora e indicado(a) pelo(a) Diretor(a) de Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) e designado pelo(a) Reitor(a), auxiliado por um(a) Suplente que é designado pela diretoria do CCH.

A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora, bem como suas competências segue Resolução Específica do CEPE (Resolução 09/2015/CEPE – Anexo VI).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do/a Coordenador/a, visando à melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo, sempre que necessário as alterações necessárias no PPC. O mandato do Coordenador e do Suplente é de 02 (dois) anos, permitida a recondução. A forma de gestão didático-pedagógica do Curso de Geografia segue a Resolução constante no Anexo VI. O Colegiado do Curso de Geografia busca, em conjunto com o CCH, atender todas as demandas relativas às infraestruturas físicas e humanas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

18.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Segundo a Resolução CEPE/UFV 09/2015, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

19. Infraestrutura

O Curso de Geografia - Bacharelado é sediado pelo Departamento de Geografia, órgão vinculado ao Centro de Ciências Humanas – CCH. O curso é ministrado no período noturno e oferece, anualmente, 50 vagas. No entanto, as disciplinas que possuem aulas práticas, em função de suas especificidades, exigem frequência diurna para as suas atividades, como as aulas no campo, de laboratórios e estágios.

O funcionamento do curso está garantido pela estrutura que a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como as salas de aula, Biblioteca Central, bibliotecas setoriais, auditório, laboratório de informática e espaços destinados à assistência estudantil - Restaurante Universitário e Alojamentos. Além dessa estrutura coletiva, aos estudantes do curso são disponibilizadas, para aulas práticas, as instalações de laboratórios localizados nos Departamentos de Solos e de Engenharia Florestal.

A UFV possui uma Biblioteca Central que atende aos estudantes, servidores docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo – com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região.

O acervo da Biblioteca consta de livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários.

A biblioteca conta com informatização do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet, sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação on-line.

O curso conta para seu uso exclusivo os seguintes laboratórios, localizados no edifício onde é sediado o Departamento de Geografia: Laboratório de Ensino de Geografia, Laboratório de Geomorfologia (LABGEO), Laboratório Cidades, Memória e Patrimônio, Laboratório de Estudos do Uso e Apropriação da Cidade (LEUAC), Laboratório de Estudos em Geopolítica do Capitalismo (LEGEC), Laboratório de Estudos Territoriais e Ambientais (LASTERRAS), Laboratório Geografia Histórica das Cidades e Territórios (GEHOCITE), Laboratório de Biogeografia e Climatologia (Bioclima), Laboratório de Geografia e Educação (LAGE) e Laboratório de Pesquisa e Ensino em Geografia (GRAFIAS).

Os laboratórios seguem normas gerais estabelecidas pelo Colegiado do Departamento, conforme consta no Anexo IX. Cada coordenador estabelece as normas de

utilização de seu laboratório em conformidade com seus objetivos e estratégias de trabalho, disponibilizando uma relação de estudantes, fixada na secretaria do Departamento, os quais ficam autorizados a utilizar as chaves dos mesmos nos horários fixados.

Os laboratórios contemplam atividades diversas no âmbito da pesquisa, do ensino e da extensão.

Os professores do curso de Geografia estão alocados no Edifício da GeoHistória, compartilhando infraestrutura com o curso de História. Todos os professores possuem gabinetes individuais e têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet. Os professores utilizam os gabinetes para atendimento aos estudantes, desenvolvimento de pesquisas, preparação de aulas, rotinas acadêmicas e atividades administrativas.

As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispendo de retroprojeter, quadro de giz, data show, vídeo, televisão e aparelho de som. O curso de Geografia, modalidade Bacharelado, utiliza a Sala de Seminários e o Laboratório de Informática, localizados no Departamento de Geografia.

O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária para garantir os serviços prestados.

A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados à cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

20. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao Curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram na Biblioteca Central, bem como nas Bibliotecas Setoriais dos diversos departamentos.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais,

A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se no Anexo XI deste PPC.

21. Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: Conselho Pleno/CNE, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. Brasília, DF: MEC/CNE/CES, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em 03/03/2023.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes (...) Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2008. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm. Acesso em 02/03/2023.

_____. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2011. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2012. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2012. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2012. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2014. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República/Casa Civil, 2015. Disponível em
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação:** presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior/Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Brasília, DF: MEC/Inep, 2017. Disponível em
<https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e (...). 2018. Brasília, DF: MEC/CNE/CES, 2018. Disponível em:

<https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf>.
Acesso em 03/03/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Resolução N° 09/ 2015 CEPE/UFV.** Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2015.

Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%c3%a3o-Acad%c3%aami ca.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução do CEPE N° 11, de 22 de junho de 2016.** Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em:

<<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2016-CEPE-Altera-05-05-Programa-Anal%C3%ADtico1.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução N° 03/2019 CEPE/UFV.** Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2019. Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf>>.
Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução N° 08/2019 CEPE/UFV.** Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2018. Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%C3%A7%C3%B5es-Afirmativas-P%C3%B3s.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Resolução N° 11/2019 CEPE/UFV.** Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2018. Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2019-CEPE-Altera-Res.-Avalia%c3%a7%c3%a3o-de-Disciplinas.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.** Viçosa, MG: UFV/SOC, 2014.

Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV:** período de vigência 2018-2023. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2018. Disponível em:

<<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE2.pdf>>. Acesso em 03/03/2023.

_____. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV.** Viçosa, MG: UFV/PRE, 2018. Disponível em

<<https://manualcoordenacao.ufv.br/orientacoes-ppc/>>. Acesso em 03/03/2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Departamento de Geografia**

_____. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Viçosa, MG: UFV/SOC, 2013. Disponível em:
<<https://www.novos cursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020. Acesso em 03/03/2023.

22. ANEXOS

- I.** Ata 360/2000/CEPE - Autorização da Criação do Curso de Geografia da UFV
- II.** Portaria 796/2017/MEC - Renovação de Reconhecimento do Curso
- III.** Resolução 14/2002/CNE - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Geografia
- IV.** Resolução 13/2016/CEPE - Diretrizes dos Cursos de Graduação da UFV
- V.** Resolução 09/2015/CEPE - Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV
- VI.** Matriz Curricular do Curso de Geografia Bacharelado
- VII.** Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Geografia Bacharelado
- VIII.** Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
- IX.** Regulamento dos Laboratórios do DGE
- X.** Dados dos Recursos Humanos
- XI.** Relação de Periódicos

Anexo I - Ata de Reunião do CEPE - Autorização do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

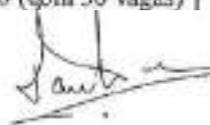
CEPE360.00-1

ATA Nº 360/2000 – CEPE

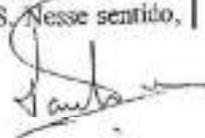
1
2
3 Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de
4 Reuniões da Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-
5 se, pela tricentésima sexagésima vez, em duas sessões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
6 Extensão, que se iniciou sob a presidência do professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-
7 reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma, secretário de Órgãos Colegiados.
8 **Primeira sessão** - conselheiros presentes: Frederico José Vieira Passos, Liovando Marciano
9 da Costa, Leacir Nogueira Bastos, suplente do conselheiro Fernando da Costa Bafta,
10 Aristéa Alves Azevedo, Dario Cardoso de Lima, Luciano Baião Vieira, Everaldo Gonçalves
11 de Barros, Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto, Antônio Wilson de Oliveira
12 Malta, Vicente de Paula Lélis, Sebastião Carlos da Fonseca, Adriana Papatella, suplente do
13 conselheiro Rui Ferreira Afonso, Alexandra Penedo de Pinho e Maria das Graças Salgado.
14 Constatada a existência de quorum, a presidência deu início à reunião, submetendo à
15 apreciação do plenário as Atas 357, 358 – aprovadas, por unanimidade, e 359 – aprovada,
16 com uma abstenção. Conforme decisão do Conselho, para a parte inicial, em que se
17 apreciam os processos de afastamento para treinamento, esteve presente o Assessor
18 Internacional e de Capacitação, professor Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Em seguida,
19 o conselheiro Frederico José Vieira Passos propôs a discussão do item 5 após o item 1, por
20 tratar-se também de assunto referente a afastamento para treinamento, o que foi aprovado.
21 **Item 1- TREINAMENTO - 1.1- Afastamento para pós-doutorado - 1.1.1- Maristela Moura**
22 **Silva Lima – DES (00-02133)** - aprovada, por unanimidade, por proposição da conselheira
23 **Aristéa Alves Azevedo**, a solicitação da docente supracitada, de afastamento para realizar o
24 pós-doutorado em Dança/Dança Educacional, na Temple University/EUA, a partir de
25 1º.9.2000, por doze meses. Durante a análise desse processo, retirou-se do plenário o
26 conselheiro Dario Cardoso de Lima. **1.1.2- Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer –**
27 **DPS (00-03721)** - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario
28 Cardoso de Lima, a solicitação do referido docente, de afastamento para realizar o pós-
29 doutorado em Ciência do Solo, na University of Western, Austrália, a partir de
30 agosto/2000, por doze meses. **1.1.3- Aluizio Borém de Oliveira – DET (99-08428)** –
31 homologado, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o
32 ato "ad referendum" dado pelo professor Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, constante
33 na página 54 do processo, autorizando a alteração da data de afastamento do docente
34 supracitado, de 1º.4.2000 para 13.6.2000, para realizar o pós-doutorado em Genética e
35 Melhoramento, na Universidade de Minnesota/EUA. **1.2- Afastamento para doutorado -**
36 **1.2.1- Walter Luiz de Castro Mewes – CEDAF (96-09775)** - aprovado, por unanimidade,
37 por proposição da conselheira Maria das Graças Salgado, exigir do referido docente o
38 relatório completo e circunstanciado, com as devidas justificativas, sobre a sua situação,
39 quanto ao doutorado, na UNICAMP, no prazo de trinta dias, para posterior deliberação.
40 Após a análise desse processo, chegou ao plenário o professor Luiz Sérgio Saraiva, reitor,
41 assumindo a presidência. **1.2.2- José Geraldo do Carmo Salles – DES (98-11476)** -
42 aprovada, por unanimidade, a solicitação do referido docente, de afastamento para programa
43 de doutorado em Educação Física/Educação Física e Cultura, na Universidade Gama



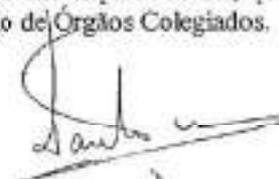
44 Filho/RJ, a partir de agosto/2000, por trinta e seis meses. 1.2.3- Daniel Rodrigues Ventura –
45 COLUNI (96-12529) – aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario
46 Cardoso de Lima, a solicitação do docente supracitado, de prorrogação de prazo por doze
47 meses, de agosto/2000 a julho/2001, para conclusão do programa de doutorado em
48 Física/Física da Matéria Condensada, que realiza, na UFMG, desde março/93. Item 5-
49 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - 5.1- Márcio Sampaio Sarmet Moreira (00-02766) –
50 considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 90 e 91 do processo, foi
51 acatado, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, o
52 pedido de reconsideração interposto pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua
53 solicitação de afastamento para o programa de doutorado em Engenharia de
54 Estruturas/Estruturas de Madeira, que realiza na UFMG, desde março/2000, sem prejuízo
55 de suas atividades acadêmicas na UFV. 5.2- Eduardo Antônio Gomes Marques (00-01701)
56 – considerando a justificativa apresentada, constante nas páginas 85 e 86 do processo, e a
57 correspondência do coordenador do programa de pós-graduação em Engenharia Civil,
58 DEC/UFV, constante nas páginas 87 e 88 do processo, foi acatado, por unanimidade, por
59 proposição da conselheira Aristéa Alves Azevedo, o pedido de reconsideração interposto
60 pelo docente supracitado, aprovando-se, também, a sua solicitação de afastamento para
61 realizar o pós-doutorado em Geotecnia/Mecânica das Rochas, na Universidade do
62 Porto/Portugal, a partir de 1º9.2000, por doze meses. Item 2- MODIFICAÇÃO E
63 CRIAÇÃO DE CURSOS - 2.1- Pró-Reitoria de Ensino - 2.1.1- Proposta de modificação do
64 curso de Administração – Habilitação: Administração de Cooperativas (00-05788) –
65 aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a
66 proposta de reformulação do curso de Administração – Habilitação: Administração de
67 Cooperativas, que passará a denominar-se Gestão de Cooperativas. Durante a análise desse
68 processo, chegou ao plenário o conselheiro Aziz Galvão da Silva Júnior, substituto da
69 conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e Cultura, e retirou-se
70 a conselheira Maria das Graças Salgado. Às doze horas, a reunião foi suspensa. **Segunda**
71 **sessão** - iniciada às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da
72 Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor
73 Carlos Sigueyuki Sedyama, vice-reitor, e secretariada pelo professor Paulo Shikazu Toma,
74 secretário de Órgãos Colegiados. Compareceram os conselheiros nominados na primeira
75 sessão, à exceção dos conselheiros Pedro Alves Paiva, Emmanoel de Moraes Barreto e
76 Maria das Graças Salgado. Compareceram, ainda, os conselheiros Aziz Galvão da Silva
77 Júnior, substituto da conselheira Nilda de Fátima Ferreira Soares, pró-reitora de Extensão e
78 Cultura, Maria Alba Pereira de Deus, suplente do conselheiro Pedro Alves Paiva, Eduardo
79 Simonini Lopes, suplente do conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto, Tarcísio Gomide
80 Filho e Célia Maria de Freitas Alvim, suplente da conselheira Maria das Graças Salgado.
81 Iniciada a sessão, o plenário passou à análise do item 2.1.2- Relatório da COPEG: Propostas
82 de novos cursos (00-05789) – a COPEG apresentou propostas de criação dos cursos de: 1)
83 Bioquímica – Bacharelado (com 40 vagas) (Processo nº 00-05819), 2) Comunicação Social
84 – Habilitação em Jornalismo (com 50 vagas) (Processo nº 00-05817), 3) Engenharia Elétrica
85 (com 40 vagas) (Processo nº 00-05816), 4) Geografia – Bacharelado e Licenciatura, –
86 noturno (com 50 vagas), 5) História – Bacharelado e Licenciatura – noturno (com 50 vagas)



87 (Processo nº 00-05815), sugerindo a sua implementação já a partir de 2001. Além dessas,
88 apresentou a proposta de criação do curso de Dança (Processo nº 00-05818), cuja
89 implementação dependerá da construção de salas de aula especiais e de um teatro. O
90 conselheiro Dario Cardoso de Lima propôs aprovar a criação dos seis cursos, com a
91 implementação dos cinco primeiros já a partir de 2001 e a do curso de Dança a partir de
92 2002. Observou que, uma vez criado o curso de Dança, com prazo até 2002 para a sua
93 implementação, a Administração terá o tempo necessário para as providências pertinentes
94 quanto à construção das instalações físicas requeridas. Após ampla discussão, a proposição
95 do conselheiro foi aprovada, por unanimidade. Aprovado, também, por unanimidade, por
96 proposição da conselheira Aristéa Alves Azevedo, que os projetos dos cursos sejam
97 encaminhados às Câmaras de Ensino pertinentes e ao Conselho Técnico de Graduação, para
98 as providências quanto às revisões necessárias e demais encaminhamentos. Em seguida, foi
99 aprovada a inversão de pauta, passando-se à análise do Item 4- SOLICITAÇÕES
100 DIVERSAS - 4.1- Departamento de Letras e Artes - 4.1.1- Reinclusão da Opção Francês
101 na Prova de Língua Estrangeira do Concurso Vestibular da UFV (00-05674) - aprovada,
102 por nove votos contra oito, por proposição do conselheiro Dario Cardoso de Lima, a
103 reinclusão da opção Francês na prova de língua estrangeira do Concurso Vestibular da UFV.
104 Após a discussão desse subitem, retirou-se do plenário o conselheiro Dario Cardoso de
105 Lima. Item 3- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 3.1- Pró-Reitoria de Ensino - 3.1.1- Editais
106 do Concurso Vestibular de 2001. PASES - Tricênio 2000-2002 e Exame de Seleção do
107 COLUNI (00-05752) - para prestar os esclarecimentos pertinentes, foi convidado a
108 comparecer ao plenário o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. O
109 assunto foi discutido por partes: 1) Definição dos locais de aplicação das provas do
110 Vestibular 2001: a COPEVE propôs retirar da relação de locais do Vestibular 2000 as
111 cidades de Campo Grande (MS), Londrina (PR) e Salvador (BA), e incluir as cidades de
112 Bauru (SP), Campinas (SP), Curvelo (MG), Formiga (MG), Uberlândia (MG) e Volta
113 Redonda (RJ). O Conselho apreciou, também, solicitação da Prefeitura de Araçuaí (MG) de
114 que fosse incluída essa cidade na relação de locais de provas do Vestibular da UFV,
115 considerando especialmente a relevância social de se oferecer a estudantes dessa região
116 carente a oportunidade de concorrerem às vagas da Universidade a custos mais baixos -
117 aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira
118 Passos, a relação de locais proposta pela COPEVE, incluindo a cidade de Araçuaí; 2)
119 Redução de 10 (dez) para 5 (cinco) o número de questões discursivas de cada prova
120 específica: a COPEVE justifica essa redução como medida para compensar a demora que
121 resultará da adoção de nova sistemática de correção, em que cada questão deverá ser
122 corrigida por dois examinadores - aprovada, por unanimidade, por proposição do
123 conselheiro Liovando Marciano da Costa, a redução do número de questões discursivas de
124 cada prova específica do Vestibular; 3) Extensão do PASES para todos os locais de
125 aplicação das provas do Vestibular: a COPEVE propõe aplicar as provas do PASES em
126 todos os locais das provas do Vestibular (incluindo as cidades de fora do Estado de Minas
127 Gerais) - aprovada, com um voto contrário, por proposição do conselheiro Luciano Baílo
128 Vieira, a medida proposta; 4) Alteração da Resolução nº 3/98 - CEPE: a COPEVE propõe
129 excluir o limite de 30% das vagas pelo critério do rendimento no PASES. Nesse sentido,



130 solicita a alteração da Resolução nº 3/98, retirando o parágrafo único do artigo 3º e o
131 parágrafo 2º do artigo 4º e substituindo os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 6º por um
132 parágrafo único, com a seguinte redação: "Para os candidatos inscritos no PASES,
133 prevalecerá o rendimento que lhe proporcionar melhor classificação: PASES ou Vestibular"
134 - aprovada, por unanimidade, por proposição do conselheiro Luciano Baito Vieira, a
135 alteração solicitada. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução 3/2000 e seu Anexo,
136 que consolida os critérios da Resolução nº 3/98 e incorpora essas alterações e a modificação
137 estabelecida pela Resolução nº 7/99; 5) Definição de datas: aprovado, com um voto
138 contrário, por proposição do conselheiro Frederico José Vieira Passos, o calendário de
139 inscrições e de provas proposto pela COPEVE. Após essas decisões, retirou-se do plenário
140 o professor Luiz Carlos de Alvarenga, coordenador da COPEVE. 3.1.2- Regimento Interno
141 do Conselho de Graduação (97-10207) - devido ao avançado da hora, foi aprovada a sua
142 retirada de pauta, para discussão numa próxima reunião. Por solicitação do conselheiro
143 Frederico José Vieira Passos, em regime de urgência, foi analisado, extrapauta, o Processo
144 99-04567 - Alessandro Stopa Sotero - referente à revisão de sua classificação no concurso
145 para vagas ociosas do curso de Direito - considerando vista o relato da Pró-Reitoria de
146 Ensino, constante nas páginas 277 a 279 do processo, foi aprovado, por unanimidade, por
147 proposição do conselheiro Vicente de Paula Lélis, que a Pró-Reitoria de Ensino proceda à
148 revisão pertinente, considerando o fator de ponderação aplicável à transferência externa, nos
149 termos do Regimento para Concurso Público de Direito, que regeu o concurso. Às dezoito
150 horas e vinte minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que,
151 se achada conforme, será assinada pelo presidente e pelo secretário de Órgãos Colegiados.



Anexo II

PORTARIA N° 796 DE 26 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201408440	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	5ª AVENIDA, 1.100, -, MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
2	201301702	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA MIGUEL GUIDOTTI, 405, PARQUE EGISTO RAGAZZO, LIMEIRA/SP
3	201509840	AGROECOLOGIA (Tecnológico)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	RODOVIA DF 128, KM 21 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS PLANALTINA, S/N, ZONA RURAL DE PLANALTINA - S/Nº, PLANALTINA, BRASÍLIA/DF
4	201351067	ENGENHARIA DE PESCA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, FORTALEZA/CE
5	201509635	OCEANOGRAFIA (Bacharelado)	30 (trinta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS/SC
6	201610874	GEOGRAFIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. P.H. RÖLFS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA/MG
7	201417413	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	RUA BINGEN, 50, BINGEN, PETRÓPOLIS/RJ
8	201350937	MÚSICA - INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO (Bacharelado)	3 (três)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RUA DO PASSEIO, 98, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
9	201350138	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA (Bacharelado)	30 (trinta)	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	COMANDO DO EXERCITO	PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO, 80, URCA, RIO DE JANEIRO/RJ
10	201409251	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	98 (noventa e oito)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1105, BLOCO ADMINISTRATIVO, UNIVERSITÁRIO, CRICIÚMA/SC
11	201350723	ENGENHARIA DE PESCA (Bacharelado)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE
12	201408055	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	JARDIM SANS SOUZI, S/Nº, BRAUNES, NOVA FRIBURGO/RJ
13	201503680	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	48 (quarenta e oito)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, AVENIDA ROBAIMA, 1000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMOBI, SANTA MARIA/RS
14	201361144	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE INTERAÇÃO AMERICANA	IBREPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	RUA ODEON, 150, VILA ALCANTARA, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
15	201301800	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA	RUA FERNANDO FERRARI, 75, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
16	201417462	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	50 (sessenta)	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	AV. DAS AMÉRICAS, 4.200, BLOCO 11, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
17	201509846	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA GUILHERME PINTO, 114, , GRAÇAS, RECIFE/PE
18	201503959	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA	AVENIDA GUEDNER, 1610, , JARDIM ACLIMAÇÃO, MARINGÁ/PR
19	201410890	CIÊNCIAS EXATAS - BI/LI (Bacharelado)	500 (quinhentas)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF	CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N, UEJF, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG
20	201509453	PRODUÇÃO DE GRÃOS (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	RODOVIA RS 377 - KM 27, S/N, 2º DISTRITO PASSO NOVO, ZONA RURAL, ALEGRETE/RS
21	201504193	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE	ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES	RUA MARUMBY, 283, , CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
22	201402515	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA	PRO-ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	RUA DUQUE DE CAXIAS, 2319, , MEDIANEIRA, SANTA MARIA/RS
23	201503700	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA, 1001, , JARDIM EUROPA, AVARÉ/SP
24	201408532	QUÍMICA TECNOLÓGICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE BARRETOS	AVENIDA PROFESSOR ROBERTO FRADE MONTE, 389, AEROPORTO, BARRETOS/SP
25	201408550	FÍSICA MÉDICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE BARRETOS	AVENIDA PROFESSOR ROBERTO FRADE MONTE, 389, AEROPORTO, BARRETOS/SP
26	201408463	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	RUA JOÃO COAN, 400, CENTRO, BIGUAÇU/SC
27	201503764	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN
28	201217254	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE FERNÃO DIAS	FACULDADE ANTONIO AGU LTDA	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 70, PRÉDIOS B E C, CENTRO, OSASCO/SP
29	201360861	LOGÍSTICA (Tecnológico)	560 (quinhentas e sessenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, , CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ/SP
30	201411907	COMÉRCIO INTERNACIONAL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	RUA CASA DO ATOR, , NºS 90, 275,294,340, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO/SP
31	201350919	FILOSOFIA (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	RUA CORONEL ALVES, 55, CENTRO, OURO PRETO/MG
32	201509582	ALIMENTOS (Tecnológico)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RODOVIA RS , 135, KM 25, INTERIOR, SERTÃO/RS

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
33	201360980	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	202 (duzentas e duas)	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA AFONSO CELSO, 235, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP
34	201409260	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 1105, BLOCO ADMINISTRATIVO, UNIVERSITÁRIO, CRICIUMA/SC
35	201361200	DIREITO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU	INSTITUICAO EDUCACIONAL SAO JUDAS TADEU	RUA DOM DIOGO DE SOUZA, 100, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE/RS
36	201503836	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	115 (cento e quinze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA	SOBEU - ASSOCIACAO BARRAMANSENSE DE ENSINO	RUA VEREADOR PINHO DE CARVALHO, 267, CENTRO, BARRA MANSA/RJ
37	201301789	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	460 (quatrocentas e sessenta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA DOUTOR BACELAR, 1212, MIRANDÓPOLIS, SÃO PAULO/SP
38	201504056	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA	AVENIDA PROF. CELSO FERREIRA DA SILVA, 1001, JARDIM EUROPA, AVARÉ/SP
39	201408548	DIREITO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS	AVENIDA PROFESSOR ROBERTO FRADE MONTE, 389, AEROPORTO, BARRETOS/SP
40	201360908	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA INDUSTRIAL, 3330, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ/SP
41	201411801	RÁDIO, TV E INTERNET (Bacharelado)	530 (quinhentas e trinta)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.	RUA DR. ALMEIDA LIMA, 1124 E 1134, CENTRO, BRÁS, SÃO PAULO/SP
42	201510199	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	UPF CAMPUS PASSO FUNDO - CAMPUS I S/Nº, BR 285 - KM 171, SÃO JOSÉ, PASSO FUNDO/RS
43	201509527	ALIMENTOS (Tecnológico)	90 (noventa)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	AVENIDA DOUTOR GUARANI, 317, DERBY CLUBE, SOBRAL/CE
44	201509633	PRODUÇÃO DE GRÃOS (Tecnológico)	30 (trinta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	RS 527 ESTRADA DE ACESSO SECUNDÁRIO PARA TUPANCIRETÁ, S/N, SÃO JOÃO DO BARRO PRETO, ZONA RURAL, JÚLIO DE CASTILHOS/RS
45	201351269	TEATRO (Licenciatura)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG
46	201504230	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE TECSOMA	INSTITUTO TECSOMA LTDA - ITEC	RUA ORLANDO ULHOA BATISTA, 380 A, VILA ALVORADA, PARACATU/MG
47	201419111	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA	RODOVIA PE 15, KM 3,6, S/N, OURO PRETO, OLINDA/PE

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
48	201509722	PRODUÇÃO DE GRÃOS (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS	RODOVIA MG 202, KM 407, ARINOS/BURITIS, , ZONA RURAL, ARINOS/MG
49	201504033	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ	AVENIDA MARACANÃ, 229, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO/RJ
50	201611008	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, REITORIA, SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG

Portaria nº 796, de 26 de julho de 2017

Anexo III

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNE/CES 14, DE 13 DE MARÇO DE 2002.⁽¹⁾

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia.

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001, e o Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecido pelo curso de Geografia deverá explicitar:

- a) o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado, licenciatura e profissionalizante;
- b) as competências e habilidades – gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- c) a estrutura do curso;
- d) os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;
- e) os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas;
- f) o formato dos estágios;
- g) as características das atividades complementares;
- h) as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária do curso de Geografia, bacharelado, deverá obedecer ao disposto em Resolução própria que normatiza a oferta de cursos de bacharelado e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o determinado pela Resolução CNE/CP 2/2002, integrante do Parecer CNE/CP 28/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

⁽¹⁾ CNE. Resolução CNE/CES 14/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 33.

Anexo IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 13/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. aprovar as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;
2. definir um prazo de 16 (dezesesseis) meses, a contar da data da publicação desta Resolução, para que os cursos de graduação se adéquem ao estabelecido.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 15 de setembro de 2016.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2016 – CEPE

DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão *exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade*. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

Estrutural: o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os

conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsabilmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias da informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas da Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

PERFIL DO EGRESSO

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimento.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;

- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

No PPC, deve-se observar o seguinte:

- I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.
- II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio do oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outros temas abrangentes, atuais e relevantes.
- III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.
- IV. A carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.
- V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos:
 - 1 o oferecimento de disciplinas optativas;
 - 2 o oferecimento de disciplinas-projetos;
 - 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou

- 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.
- VI. A carga horária semanal recomendada com aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.
- VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.
- VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.
- IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas semipresenciais, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três *campi* da UFV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.
- X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.
- XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC. Durante esse período, recomenda-se que:
- I. os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;
 - II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;
 - III. a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);
 - IV. sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;
 - V. as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.
- XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora da sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a conseqüente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou às outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

METODOLOGIAS

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim, um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura do professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado ao aprimoramento do espírito crítico, à análise, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação

do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida, mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente.

Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e

concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização de dinâmicas de grupo; dos estudos dirigidos; do estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPC

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado de proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

Anexo V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2015 – CEPE

GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

CAPÍTULO I DA CÂMARA DE ENSINO

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do *campus* Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Seção I Da Constituição

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do *campus* Viçosa serão constituídas:

- I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;
- III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;
- IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;
- V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;
- VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º – As Câmaras de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

- I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do *campus*, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;
- III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de áreas já representadas por Coordenador de Curso;
- IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Seção II Das Atribuições

Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:

- I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;
- II. exercer a gestão didático-pedagógico dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;
- III. propor a criação ou a extinção de cursos a ela vinculados;
- IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;
- V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, *campi* e da graduação e pós-graduação;
- VI. encaminhar, anualmente, à Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;
- VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do campus Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;
- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;
- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;
- XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino;
- XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;
- XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do Campus Viçosa ou dos Campi Florestal e Rio Paranaíba;
- XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;
- XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo discente;

XXII. deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

Seção III Do Funcionamento

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único – Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º – Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

CAPÍTULO II **DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Seção I **Da Comissão Coordenadora**

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único - A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas do conhecimento nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 - Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

- I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;
- II - regime de trabalho em tempo integral;
- III - pelo menos 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e
- IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

- I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;
- II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10^a (decima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;
- III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;
- IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;
- V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;
- VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;
- VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;
- VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;
- IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;
- X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;
- XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;
- XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista à Orientação Acadêmica dos estudantes;
- XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único – O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculados(as) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

Seção II

Do Coordenador de Curso

Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor.

Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 23 - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes ao curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

Seção III **Da Comissão de Orientadores**

Art. 24 – A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.

Art. 25 – Compete ao Orientador Acadêmico:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Geografia - Bacharelado

Catálogo: 2023

Coordenador: FERNANDO CONDE VEIGA

Atuação: O profissional de Geografia deve ter um perfil que o capacite a compreender os elementos e processos concernentes ao espaço natural e ao espaço construído, tendo por base os fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia, de forma a aplicar esse conhecimento na busca do desenvolvimento social e econômico sustentável. Deve ser capaz de transitar nas diferentes fronteiras do conhecimento geográfico, sendo capaz de qualificar o que é específico desse tipo de conhecimento. Deve assumir a preocupação ambiental como princípio ético de conhecimento e de ação profissional. Em uma perspectiva comum aos demais cursos de graduação, o curso de Geografia deve viabilizar a formação de cidadãos cômicos de suas responsabilidades e deveres sociais, cujo perfil compreenda atuação ética, crítica, autônoma e criativa; autonomia intelectual; respeito à pluralidade inerente aos ambientes profissionais; atuação propositiva na busca de soluções de questões colocadas pela sociedade. O curso de Bacharelado em Geografia da UFV objetiva formar Geógrafos que deverão ser capacitados para atuar, com competência, como profissionais da ciência geográfica.

Observação: Obs.: Após completar o primeiro período letivo, o estudante deverá optar por uma das modalidades: Licenciatura ou Bacharelado. A carga horária de optativas poderá ser integralizada com disciplinas facultativas até o limite de 360 horas.

Turno: Noturno

Prazo mínimo	Prazo médio	Prazo máximo
4 anos	4 anos	6,5 anos

Carga horária total do curso	Carga horária obrigatória	Carga horária optativa
2700h	2280h	420h

Carga horária mínima de estágio obrigatório	Carga mínima de extensão	Carga horária Livre (dentro de optativa)
180h	270h	360h

1º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
CIS 234	Antropologia	4(4-0)	60		I e II
GEO 102	Princípios e Fundamentos da Geografia	4(2-2)	60		I
GEO 125	Geografia Física e Concepções de Natureza	6(2-4)	90		I
GEO 130	Geografia da População	4(4-0)	60		I
GEO 206	Geografia e Representação do Espaço Geográfico	4(2-2)	60		I
Total		22	330		
Total Acumulado		22	330		

2º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 120	Climatologia Geográfica	6(2-4)	90		II
GEO 202	Teorias da Geografia	4(4-0)	60		II
GEO 233	Geografia Econômica	4(2-2)	60		II
SOL 220	Gênese do Solo	4(2-2)	60		I e II
Total		18	270		
Total Acumulado		40	600		

3º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EAM 330	Cartografia Geral	4(4-0)	60		I
GEO 250	Biogeografia e Transformação da Paisagem	6(4-2)	90		I
SOL 330	Geomorfologia Geral	4(2-2)	60	SOL 215 ou SOL 220	I
Total		14	210		
Total Acumulado		54	810		

4º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ENF 314	Fotointerpretação e Sensoriamento Remoto	4(2-2)	60	(EAM 330 e SOL 330) ou SOL 215	II

4º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 230	Geografia Urbana	6(4-2)	90		II
GEO 331	Formação do Território Brasileiro	4(4-0)	60		II
GEO 420	Geomorfologia Climática e Estrutural	6(2-4)	90	SOL 330	II
GEO 437	Geografia do Espaço Rural	6(4-2)	90		II
Total		26	390		
Total Acumulado		80	1200		

5º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EST 103	Elementos de Estatística	4(4-0)	60		I e II
GEO 207	Naturezas e Sociedades	4(2-2)	60		I
GEO 440	Regionalização do Espaço Brasileiro	4(4-0)	60		I
Total		12	180		
Total Acumulado		92	1380		

6º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 430	Geografia Política	4(4-0)	60		II
GEO 435	Geografia e Planejamento	6(4-2)	90		II
GEO 439	Geopolítica do Espaço Mundial	4(2-2)	60		II
SOL 480	Geoprocessamento	4(2-2)	60		II
Total		18	270		
Total Acumulado		110	1650		

7º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 427	Análise Espacial por Geoprocessamento	6(2-4)	90		I
GEO 485	Projeto Orientado de Pesquisa	12(4-8)	180		I
GEO 497	Estágio Supervisionado I	6(0-6)	90	1200 OBR	I e II
Total		24	360		
Total Acumulado		134	2010		

8º Período					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 486	Trabalho de Conclusão de Curso	12(0-12)	180	GEO 485	I e II
GEO 498	Estágio Supervisionado II	6(0-6)	90		I e II
Total		18	270		
Total Acumulado		152	2280		

Optativas - Geral					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
ADM 392	Empreendedorismo	5(3-2)	75		II
ARQ 100	Desenho Técnico	3(0-3)	45		I e II
ARQ 131	Princípios Demográficos aplicados ao Planejamento Urbano	2(1-1)	30	ARQ 231 ou ARQ 232 ou CIS 180 ou GEO 130	I
ARQ 431	Planejamento Urbano Regional	4(2-2)	60		II
ARQ 432	Teoria e Processos do Planejamento Urbano	5(2-3)	75		I
BIO 131	Ecologia Básica	3(3-0)	45		I e II
BIO 300	Impactos Biológicos da Poluição Ambiental	4(4-0)	60		II
BVE 445	Vegetações Brasileiras	4(1-3)	60		I
CIS 214	Sociologia	4(4-0)	60		I e II
CIS 217	Fundamentos de Ciências Sociais	4(4-0)	60		I e II
CIS 223	Teoria Política	4(4-0)	60		I e II
CIV 313	Transportes	3(3-0)	45	(EST 103 ou EST 106) e (EAM 311* ou EAM 301)	I e II
CIV 340	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	4(2-2)	60	CIV 336 ou CIV 332 ou CIV 343* ou ENF 388 ou ENQ 270	I
CIV 343	Saneamento Básico	4(4-0)	60	1200 TOT	I
CIV 415	Transportes Urbanos	2(2-0)	30	CIV 313 ou ARQ 432	II
COM 103	Comunicação e Experiência	4(2-2)	60		II
COM 401	Comunicação e Poder	4(4-0)	60		I
COM 488	Cinema	4(2-2)	60		I e II
DIR 130	Instituições de Direito	4(4-0)	60		I e II
DIR 140	Legislação Ambiental I	2(2-0)	30	DIR 130 ou DIR 138	II
DIR 141	Legislação Ambiental II	2(2-0)	30	DIR 140	I
DIR 142	Introdução à Retórica	2(2-0)	30		I, II e Especial
EAM 301	Topografia Básica	4(2-2)	60	ARQ 100 ou ARQ 102 ou ARQ 201 ou ARQ 204* ou ARQ 142	I e II

Optativas - Geral					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
EAM 450	Sensoriamento Remoto I	4(2-2)	60	EAM 330	I
EAM 451	Sistema de Informação Geográfica	4(0-4)	60	1600 OBR	I e II
ECO 270	Introdução à Economia	4(4-0)	60		I e II
ECO 448	Economia Brasileira	4(4-0)	60	ECO 270 ou ECO 260	I
EDU 123	Filosofia	4(4-0)	60		I e II
EDU 127	Filosofia da Ciência	4(4-0)	60		I e II
EDU 133	Educação e Realidade Brasileira	4(4-0)	60		I e II
EDU 190	Movimentos Sociais e Educação	5(4-1)	75		I
EDU 191	Infância e Adolescência no Brasil	4(4-0)	60		II
EDU 240	Economia e Educação	4(4-0)	60		I
EDU 242	Educação e Pesquisa: contribuições do materialismohistórico	4(4-0)	60		I e II
EDU 345	Políticas para a Educação Superior	4(4-0)	60		II
EDU 346	Financiamento da Educação Básica	4(4-0)	60		I
EDU 433	Relações raciais no Brasil contemporâneo e educação	4(4-0)	60		I e II
EDU 495	EJA e Diversidade	4(3-1)	60		II
ENF 386	Educação e Interpretação Ambiental	4(2-2)	60		II
ENF 387	Manejo de Bacias Hidrográficas	4(2-2)	60	ENG 210 ou GEO 120 ou ENG 213 ou ENG 321	I e II
ENF 388	Gestão Ambiental	4(3-1)	60		I
ENF 391	Recuperação de Áreas Degradadas	4(2-2)	60	SOL 215 ou (BIO 131 e SOL 380) ou BIO 336 ou SOL 491 ou SOL 375	I
ENF 392	Avaliação de Impactos Ambientais	3(2-1)	45		I e II
ENF 396	Ecoturismo	4(2-2)	60		I
ENF 442	Economia Ambiental	4(4-0)	60	1500 TOT	I e II
ENF 448	Recursos Naturais e Manejo de Ecossistemas	4(2-2)	60	ENG 210 ou GEO 120 ou ENG 212 ou ENG 213 ou ENG 321	I
ENF 482	Unidades de Conservação	4(2-2)	60		I e II
ERU 300	Economia Rural	4(4-0)	60		I e II
ERU 315	Sociologia do Trabalho	4(4-0)	60		I e II
ERU 365	Relações Internacionais	4(4-0)	60		I
ERU 380	Desenvolvimento Socioeconômico	4(4-0)	60		I e II
ERU 418	Sociologia Rural	4(4-0)	60	1800 TOT	I e II
ERU 451	Extensão Rural	4(2-2)	60	1300 OBR	I e II
GEO 208	Teoria da Região	4(4-0)	60		I e II

Optativas - Geral					
Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
GEO 270	Introdução à Geografia Escolar	4(2-2)	60	GEO 102 e GEO 206	I
GEO 310	Trabalho de Campo I	12(3-9)	180		I
GEO 311	Trabalho de Campo II	12(3-9)	180	GEO 310	II
GEO 324	Geografia e Clima Urbano	4(2-2)	60	GEO 120	I e II
GEO 337	Espaço Geográfico do Turismo	4(2-2)	60		I
GEO 338	Ecologia Política e Produção do Espaço	4(4-0)	60		I e II
GEO 373	Tópicos Especiais em Ensino de Geografia	4(2-2)	60		I e II
GEO 383	Tópicos de Pesquisa em Laboratório	4(0-4)	60		I e II
GEO 421	Domínios Morfoclimáticos do Espaço Brasileiro	4(2-2)	60		Especial
GEO 432	Geografia Cultural	4(4-0)	60		I e II
GEO 433	Geografia da reestruturação produtiva no Brasil	5(5-0)	75	GEO 233	I e II
GEO 438	Relações Campo e Cidade	4(2-2)	60		II
GEO 442	Geografia da América Latina	4(4-0)	60		I e II
GEO 445	Movimentos Sociais e Territorialidades	4(3-1)	60		I e II
GEO 446	Geografias Africanas	4(4-0)	60		I e II
GEO 494	Atividades de Extensão	4(0-4)	60		I e II
HIS 121	Formação do Mundo Contemporâneo	4(4-0)	60		I
HIS 330	História do Brasil I	4(4-0)	60		I
HIS 331	História do Brasil II	4(4-0)	60		II
HIS 332	Formação Histórica do Brasil	4(4-0)	60		I e II
HIS 333	Temas em História de Minas Gerais	4(4-0)	60		II
HIS 430	História do Brasil III	4(4-0)	60		I
HIS 431	História do Brasil IV	4(4-0)	60		II
INF 103	Introdução à Informática	4(2-2)	60		I e II
LET 215	Inglês I	4(4-0)	60		I
LET 216	Inglês II	4(4-0)	60	LET 215	II
LET 290	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	3(1-2)	45		I e II
PRE 402	Projetos emancipatórios para extensão universitária na Economia Solidária	5(3-2)	75	1800 TOT	I, II e Especial
PRE 408	Projeto TICs na prática docente	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II
PRE 414	Projeto de Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios	4(1-3)	60	1000 TOT	I e II
PRE 431	Encontro de Saberes e Práticas Educativas	4(4-0)	60		I, II e Especial
PRE 440	Histórias da ESAV à UFV	0(0-0)	0		II e III
SOL 250	Constituição, Propriedades e Classificação de	5(3-2)	75	SOL 215 ou SOL 220	I e II

Optativas - Geral

Código	Nome	Créditos(T-P)	Carga horária	Pré e correquisitos	Semestres
	Solos				
SOL 361	Atividade Agrícola e Meio Ambiente	4(2-2)	60	SOL 215 ou SOL 220	I
SOL 375	Fertilidade do Solo	4(4-0)	60	SOL 215 ou SOL 250	I e II

ANEXO VII – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA MODALIDADE BACHARELADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

A Comissão coordenador/a do Curso de Geografia, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, em Reunião de 03/11/2022, deliberou o seguinte Regulamento do Estágio Supervisionado da modalidade Bacharelado do curso de Geografia.

Capítulo 1

Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Regulamento normatiza o Estágio Supervisionado da modalidade Bacharelado do curso de Geografia.

Art. 2º. Em consonância com o que estabelece a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e o Regulamento Geral de Estágios da Universidade Federal de Viçosa (UFV), o presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades de estágio da Modalidade Bacharelado no âmbito do Curso de Geografia.

Capítulo 2

Da Caracterização dos Estágios

Art. 3º. Para os fins do disposto neste Regulamento, considera-se estágio o conjunto de atividades programadas, orientadas/supervisionadas e avaliadas, as quais proporcionem ao/à discente aprendizagem social, profissional ou cultural, através de sua participação em atividades de trabalho em seu meio, observada a compatibilidade com a formação acadêmico-profissional do Bacharel em Geografia.

Parágrafo único. Os estágios no Curso de Geografia poderão ser realizados nas seguintes modalidades:

I. obrigatório, quando sua realização se der vinculada às disciplinas GEO 497 Estágio I e GEO 498 Estágio II;

II. não obrigatório, quando a sua realização se der por livre opção do discente, seguindo as exigências deste Regimento.

Art. 4º. Observado o que estabelece o Regulamento Geral de Estágios da UFV, os estágios poderão ser realizados em instituições públicas, em empresas privadas, em organizações não governamentais ou junto a profissionais liberais cujas áreas de atuação sejam compatíveis com as atribuições dos profissionais de Geografia regulamentadas pela Lei 6.664/1979 (Lei do Geógrafo) suas atualizações e resoluções do Sistema Confea/Crea.

Parágrafo único. Para seleção de áreas de atuação e atividades do Estágio Supervisionado, de que trata o caput deste artigo, deve-se considerar a integração institucional com os diversos envolvidos, a instrumentalização utilizada, o aspecto integrador entre o conhecimento técnico científico e profissional, o compromisso social e as questões éticas.

Capítulo 3

Das Condições para Realização dos Estágios

Art. 5º. A realização do estágio depende da existência de Convênio firmado para este fim, diretamente entre a UFV e a parte concedente da vaga de estágio ou, entre ambas, através da Coordenação das disciplinas GEO497 Estágio I e GEO498 Estágio II, doravante Coordenação de Estágio, nos termos do Art 5º da Lei nº 11.788/2008.

I. além do convênio supracitado, constituem-se em documentos obrigatórios para iniciar as atividades de estágio:

a. o Termo de Compromisso de Estágio, providenciado pelo/a aluno/a candidato/a ao estágio, pela parte concedente ou pela Coordenação de Estágio, observando-se as normas firmadas entre a UFV, a concedente e o/a coordenador/a de Estágio, sendo este termo assinado pelas partes envolvidas;

b. o Programa de Atividades de Estágio, elaborado conjuntamente pelo/a aluno/a candidato/a ao estágio e a parte concedente, e submetido à aprovação da Coordenação de Estágio, em sua ausência a Coordenação de Curso, a Chefia de Departamento ou outro/a docente efetivo do Departamento de Geografia poderá assiná-la.

c. o Seguro Obrigatório devidamente quitado;

d. o Relatório Final com modelo e prazos apresentados impresso e digital pelo/a coordenador/a da disciplina de Estágio.

II. o Termo de Compromisso deverá ser registrado no Serviço de Estágio da UFV e o Programa de Atividades do Estágio deverá ser entregue para a Coordenação de Estágio em até 30 dias corridos contados a partir da data prevista para o início das atividades de estágio.

Art. 6º. Para realizar o estágio pretendido o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso de Geografia.

Parágrafo único. A interrupção do vínculo acadêmico entre o discente e o curso matriculado, provocará o imediato encerramento do estágio.

Art. 7º. A matrícula nas disciplinas GEO497 Estágio I e GEO498 Estágio II tem como pré-requisito a aprovação em, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas em disciplinas obrigatórias.

Art. 8º. Para realização do estágio o/a estagiário/a deverá contar com a supervisão da Coordenação de Estágio.

Parágrafo único. Além da supervisão executada pela Coordenação de Estágio, conforme indicado neste Artigo, o/a estagiário/a deverá contar com uma orientação local prestada por um profissional com formação de nível superior, relacionada com a área de formação do/a estagiário/a.

Capítulo 4

Da Integralização Curricular do Estágio

Art. 9º. A integralização curricular do estágio se dará através de duas disciplinas de estágio, componentes da matriz curricular do curso de graduação em Geografia.

Parágrafo único. São consideradas disciplinas curriculares de estágio:

- I. GEO 497 Estágio I, com carga horária total de 90 (noventa) horas;
- II. GEO 498 Estágio II, com carga horária total de 90 (noventa) horas.

Capítulo 5

Da Execução do Estágio

Art. 10º. Em qualquer das modalidades (obrigatório ou não obrigatório), os estágios poderão ser realizados em jornadas semanais com duração mínima de 10 horas e máxima de 30 horas, em horários definidos em acordo entre o discente e a concedente, e com vistas a não comprometer as atividades escolares do mesmo.

Art. 11º. As relações administrativas geradas pela realização de estágios em empresas privadas, instituições públicas, em organizações não governamentais ou junto a profissionais liberais, são regidas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- I. os discentes estagiários nas concedentes citadas neste Artigo deverão atender às normas administrativas definidas pela concedente do estágio, particularmente no que concerne à conduta ética, social e disciplinar no ambiente de trabalho;
- II. os horários para execução das atividades do estágio por parte do/a estagiário/a deverão ser enquadrados na grade de horário de funcionamento da concedente do estágio, não podendo coincidir com os horários programados pelo Curso de Geografia para suas atividades letivas.

Capítulo 6

Da Coordenação de Estágios do Curso de Geografia

Art. 12º. A coordenação dos estágios obrigatórios ficará a cargo do/a coordenador/a das disciplinas GEO 497 Estágio I e GEO 498 Estágio II.

Art. 13º. Compete ao/a Coordenador/a de Estágios do Curso de Geografia:

- I. tratar dos assuntos relacionados aos estágios, junto ao Colegiado de Curso, Chefia do Departamento e outros setores da Universidade;
- II. realizar contatos com possíveis fontes de vagas para estágios nas áreas de atuação profissional compatíveis com o Curso;
- III. apresentar as propostas para celebração, manutenção ou alteração de convênios e campos de estágio;

IV. encaminhar para a Secretaria do Departamento os arquivos de documentos gerais e pessoais relacionados com a realização de estágios;

V. analisar e conferir a documentação indicada no inciso I do Artigo 5º do presente regulamento.

Capítulo 7

Das Obrigações do Estagiário

Art. 14º. Compete ao/à estagiário/a:

I. definir, junto com o/a coordenador/a da disciplina estágio em que estiver matriculado e o orientador local, a linha temática do trabalho que realizará durante o estágio;

II. contatar a instituição/empresa onde pretenda realizar o estágio, no sentido de obter a reserva da vaga e conhecimento das medidas administrativas a serem implementadas pelas partes interessadas;

III. encaminhar ao/a coordenador/a da disciplina estágio em que estiver matriculado toda a documentação necessária ao início e término do estágio;

IV. executar as atividades previstas em seu plano de trabalho, procurando zelar pelo nome do Curso e da Universidade;

V. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas administrativas que regulamentam e disciplinam a sua relação com a concedente do estágio;

VI. comunicar ao/a coordenador/a da disciplina estágio em que estiver matriculado os problemas ou dificuldades encontradas para o bom exercício de suas atividades;

VII. elaborar e apresentar, quando solicitado pelo/a coordenador/a da disciplina em que estiver matriculado, os relatórios parciais e o Relatório Final do Estágio;

VIII. informar ao/a coordenador/a da disciplina em que estiver matriculado, em tempo hábil (considerar o calendário da disciplina e da Instituição), o seu impedimento ou desistência para continuar o estágio e, também, solicitar a atribuição de Conceito "Q" apresentando justificativa, quando impossibilitado temporariamente de concluir as atividades do estágio.

Capítulo 8

Da Conclusão do Estágio

Art. 15º. A conclusão do estágio dar-se-á com a entrega do Relatório Final do Estágio, impresso e digital, o qual se constituirá no elemento para avaliação do rendimento do aluno no estágio realizado.

Capítulo 9

Das Disposições Transitórias

Art. 16º. Havendo desistência ou abandono do estágio, sem um motivo devidamente justificado, o/a estagiário/a estará sujeito às sanções previstas nos diversos Regimentos da Universidade.

Art. 17º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18º. Este Regulamento entra em vigor a partir da publicação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Modalidade Bacharelado em vigência.

Art. 19º. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para a Comissão de Ensino do DGE para devidas providências.

ANEXO VIII – REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo 1

Disposições preliminares

A Comissão Coordenadora do Curso de Geografia, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa, em Reunião de 03/11/2022, deliberou o seguinte Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 1º. Este Regulamento normatiza o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas modalidades Bacharelado e Licenciatura do curso de Geografia.

Capítulo 2

Definição e Objetivos

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, do Curso de Geografia consiste em um conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas por meio de disciplinas específicas de orientação em ambas as modalidades Bacharelado e Licenciatura e constitui carga horária obrigatória para a integralização do curso.

Art. 3º. O TCC tem como objetivo a elaboração de uma monografia ou artigo científico que mobilize conhecimentos adquiridos ao longo do processo de formação e deve envolver uma abordagem circunstanciada de temáticas afins à análise geográfica e sensível aos diálogos interdisciplinares.

Parágrafo único. O TCC da modalidade Licenciatura poderá ser apresentado no formato de sequência didática juntamente com memorial que fundamente a proposta pedagógica e contemple as seções de introdução com objetivos e justificativa, de fundamentos teórico-conceituais, de procedimentos didático-metodológicos, de ficha técnica de materiais e fontes, de conclusão e referências bibliográficas.

Capítulo 3

Da Matrícula

Art. 4º. A matrícula nas disciplinas de orientação do TCC está condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos indicados nos referidos Programas Analíticos.

§ 1º. Na modalidade Bacharelado, a matrícula na disciplina GEO486 Trabalho de Conclusão de Curso tem como pré-requisito a disciplina GEO485 Projeto Orientado de Pesquisa.

§ 2º. Na modalidade Licenciatura, a matrícula na disciplina GEO487 Trabalho de Conclusão de Curso tem como pré-requisito a disciplina GEO483 Projeto Orientado de Pesquisa.

Art. 5º. O tema, o referencial teórico e a metodologia do TCC são de escolha e responsabilidade do/a aluno/a, resguardando a disponibilidade de orientador/a e adequação às linhas de pesquisa dos docentes do Curso de Geografia e áreas afins.

Art. 6º. De acordo com o Regime Didático, o/a estudante que não conseguir concluir o TCC no atual período matriculado, poderá solicitar o lançamento do Conceito Q, referente à Disciplina em Andamento, por, no máximo, 03 (três) vezes.

Parágrafo Único. O Conceito Q deverá ser solicitado pelo/a Orientador/a para a Coordenação do TCC em comum acordo com o/a estudante.

Capítulo 4

Da Coordenação do TCC

Art. 7º. A coordenação da disciplina TCC será assumida preferencialmente pelo/a docente que tiver coordenado a disciplina Projeto Orientado de Pesquisa no período anterior atribuindo um caráter de continuidade/sequência no acompanhamento.

Art. 8º. Cabe à Coordenação de TCC:

I. Coordenar e proporcionar condições favoráveis ao bom andamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento das pesquisas e elaboração dos TCC;

II. Explicar para os/as orientandos os procedimentos relativos à finalização da disciplina TCC, seja a conclusão do TCC, seja a emissão do Conceito Q referente ao Trabalho em Andamento.

III. Recomendar a realização de seminários que possam fomentar a pesquisa e promover a formação de caráter geral necessária ao Bacharel e Licenciado em Geografia;

IV. Após a finalização das atividades da disciplina, o/a estudante disponibilizará uma (01) digital para a Secretaria do DGE, em concordância com o/a Orientador/a, e dando ciência à Coordenação de TCC para lançamento da nota final, que está condicionada ao cumprimento do exposto.

Capítulo 5

Da Orientação

Art. 9º. O desenvolvimento do TCC será orientado por um/a docente do Departamento de Geografia ou de outros Departamentos que ofereçam disciplinas obrigatórias para o curso de Geografia.

Parágrafo Único. Não sendo o orientador caracterizado pelos casos acima, obrigatoriamente haverá um/a coorientador/a docente do Departamento de Geografia que acompanhará o andamento do trabalho e autorizará a realização da banca de defesa.

Art. 10º. São atribuições do/a Orientador/a:

- I.** Avaliar a viabilidade da pesquisa, verificando importância e o interesse do tema;
- II.** Acompanhar criticamente o desenvolvimento do trabalho, orientar a definição da metodologia e oferecer subsídios para sua execução;
- III.** Orientar o/a estudante, de maneira sistemática, de modo a cumprir o plano de atividades e o cronograma definidos no projeto, de modo a atender os prazos estipulados pela Coordenação da disciplina e em consonância com as Normas da UFV;
- IV.** Propor modificações no trabalho, e analisá-las com o/a orientando/a;
- V.** Participar das reuniões das disciplinas, sempre que convocado/a;
- VI.** Indicar a banca examinadora do TCC sob sua orientação e noticiar a Secretaria do DGE;
- VII.** Presidir a banca de avaliação;
- VIII.** Solicitação de Conceito Q à Coordenação de TCC, quando for o caso.

Art. 11º. No caso do/a Professor/a Substituto/a, será observada a duração do contrato de trabalho bem como a obrigatoriedade de um/a coorientador/a no DGE.

Art. 12º. A Orientação (e eventual Coorientação) do TCC somente será efetivada após o/a orientando/a encaminhar a Carta de Aceite devidamente preenchida e assinada para a Coordenação de TCC.

Art. 13º. São direitos dos/as orientandos/as:

I. Ter um/a Docente Orientador/a e se necessário um/a coorientador/a;

II. Definir o tema e a natureza do assunto a ser desenvolvido (observando a disponibilidade de Orientador(es/as)).

Art. 14º. São deveres do/a Orientando/a:

I. Apresentar para o/a Orientador/a do TCC, ainda na disciplina Projeto Orientado de Pesquisa, um projeto de pesquisa para que se estabeleça o compromisso entre orientando/a e orientador/a formalizado em Aceite de Orientação.

II. Cumprir cronograma estabelecido junto com o/a orientador/a, bem como das demais atividades estabelecidas pela Coordenação do TCC;

Capítulo 6

Da Avaliação

Art. 15º. O TCC é o documento de texto que apresenta o resultado de pesquisa orientada ao longo de disciplina específica e obrigatória para tal fim, devendo expressar o conhecimento do/a orientando/a sobre a temática e ser submetido à Banca de Avaliação.

§ 1º. O TCC, considerando o escopo da ciência geográfica e de áreas afins, será avaliado quanto à relevância do tema/área de estudo, a adequação teórica e metodológica do texto científico, a utilização de referências bibliográficas adequadas e pertinentes e a demonstração, através do desenvolvimento de pesquisa e apresentação em sessão pública, da capacidade de elaborar análises e reflexões acerca do tema escolhido.

§ 2º. O TCC deverá ser formatado de acordo com as normativas em vigência na UFV e disponibilizadas pela Biblioteca Central (BBT) ou setor equivalente da Universidade.

§ 3º. O TCC deverá ser encaminhado para os/as Avaliadores/as com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data da realização da sessão pública da Banca de Avaliação.

Art. 16º. A Banca de Avaliação se constitui como o momento obrigatório de avaliação da disciplina TCC e tem como finalidade a apresentação do trabalho pelo/a orientando/a e sua posterior discussão e avaliação pelos/as avaliadores/as da mesma.

§ 1º. A Banca de Avaliação será composta por, no mínimo, o/a Orientador/a e dois/as avaliadores/as, sendo o/a eventual Coorientador/a não considerado como avaliador/a externo/a.

§ 2º. Todos os/as docentes do Curso de Geografia lotados no DGE bem como aqueles lotados em outros departamentos que ministram disciplinas obrigatórias ou optativas do curso, estão aptos para participar de Bancas de Avaliação de TCC.

§ 3º. Respeitado o mínimo de participação qualificada no parágrafo anterior, poderá haver a participação de profissional de reconhecida competência e/ou atores da sociedade civil organizada, desde que não excedendo o quantitativo de um terço dos/as avaliadores/as natos/as.

§ 4º. A Banca de Avaliação será realizada em sessão pública, podendo se realizar nas modalidades presencial, híbrida ou remota.

§ 5º. A realização da sessão pública da Banca de Avaliação será organizada pelo/a Orientador/a e pelo/a Orientando/a.

§ 6º. Atribuir um conceito alfabético "S" (Satisfatório), no caso de aprovação, ou "N" (Não Satisfatório), no caso de reprovação, e registrá-lo na Ata de Defesa, que será lida publicamente após ser assinada pelos/as Avaliadores/as e Orientando/a.

Capítulo 7

Das Disposições Gerais

Art. 17º. Na página eletrônica do DGE serão divulgados o calendário de realização das sessões públicas das Bancas de Avaliação e os arquivos digitais dos TCC aprovados e revisados.

Art. 18º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19º. Este Regulamento entra em vigor a partir da publicação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) das Modalidades Bacharelado e Licenciatura em vigência.

Art. 20º. Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados para a Comissão de Ensino do DGE para devidas providências.

Anexo IX - Regulamento dos Laboratórios do DGE

Capítulo I – Do regimento e seus objetivos

O presente regimento visa disciplinar a utilização dos Laboratórios dos Cursos de Geografia (Licenciatura e Bacharelado) da UFV.

Capítulo II - Do Laboratório

Denominam-se Laboratórios as instalações onde se encontram os equipamentos necessários aos trabalhos, estudos e pesquisas relacionados às diversas áreas aos quais se vinculam, envolvendo a participação do corpo docente, discente e técnico-administrativo, cujo funcionamento é controlado pelos Coordenadores de cada Laboratório (que definem horários próprios e regras de utilização dos mesmos) e pelos funcionários da secretaria do Departamento de Geografia.

Os laboratórios têm como finalidade contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da instituição e da comunidade, apoiando as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para atingir seus objetivos o Coordenador deverá:

- atender aos cursos, buscando dar suporte às disciplinas que façam uso de seus recursos, em aulas práticas ou não;
- fornecer recursos necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- fornecer recursos à comunidade universitária para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e culturais;
- contribuir para a formação das pessoas, como parte dos projetos da Universidade;

Capítulo III - Estrutura Organizacional

Os laboratórios terão a seguinte estrutura organizacional: Coordenador de Laboratórios e Monitores.

Da Coordenação

A Coordenação dos Laboratórios do Curso de Geografia será exercida por um professor diretamente ligado ao curso.

São deveres do Coordenador:

- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- Conservar o patrimônio dos Laboratórios;
- Decidir pela execução de novos projetos que envolvam os laboratórios;
- Coordenar a liberação dos Laboratórios para aulas práticas;
- Autorizar a instalação de softwares;
- Autorizar a liberação de qualquer patrimônio dos Laboratórios, desde que visando o interesse da universidade;
- Vetar a utilização dos laboratórios a usuários não autorizados e, se necessário, também a autorizados que estejam em descumprimento com as normas estabelecidas;
- Promover a seleção dos candidatos à monitoria dos Laboratórios.

Dos Monitores

Os Monitores serão os auxiliares da Coordenação visando o bom funcionamento dos laboratórios. Serão selecionados por meio de editais específicos.

São deveres dos Monitores:

- Manter e controlar a conservação dos equipamentos;
- Manter o controle do uso do laboratório;
- Manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório;
- Não permitir nos Laboratórios a utilização de softwares que não sejam os autorizados pela Coordenação;
- Não permitir a instalação e remoção de softwares sem o consentimento do Coordenador do laboratório;
- Prestar orientações aos usuários.

CAPÍTULO IV – USUÁRIOS

Dos Usuários

São considerados usuários dos laboratórios, prioritariamente estudantes do curso de Geografia e membros da comunidade universitária, quando autorizados, que possam atuar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São deveres do usuário:

- Seguir todas as normas de utilização dos laboratórios;
- Ser responsáveis pela boa utilização dos equipamentos;
- Ser responsáveis pelo seu material de consumo;
- Encerrar sua sessão de uso, desligando os equipamentos eletrônicos e trancando as portas destes espaços;
- Não instalar ou remover qualquer tipo de software nos computadores, devendo solicitar, quando for o caso, a instalação para os monitores.

Capítulo V - Da Reserva de Horários

Os dias e horários para o uso dos Laboratórios poderão ser agendados pelos usuários para realização de atividades extras, com antecedência de no mínimo 03 dias úteis, se houver disponibilidade, tais como defesas de monografias, orientações de pesquisa, etc.

Na aplicação de provas práticas o docente não poderá exceder o horário reservado.

Capítulo VI - Do Controle de Acesso aos Laboratórios de Geografia

Somente terá acesso às chaves do laboratório o pessoal devidamente autorizado pela coordenação do laboratório.

Capítulo VII - Do Acesso a Internet

Todos os usuários dos Laboratórios podem ter acesso à Rede Internet, respeitadas as regras de utilização descritas nos capítulos VII, VIII, IX. No caso das regras serem desrespeitadas, bem como a legislação que está a regular tal matéria, suscitará a aplicação das penalidades cabíveis.

A utilização da internet através dos laboratórios de informática será, exclusivamente, destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Não será permitido ao usuário:

- Visitar sites da Internet que contenham material obsceno e/ou pornográfico;
- Usar o computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, ou práticas que desrespeitem a legislação de direitos autorais (pirataria);
- Usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários, criar ou transmitir material difamatório;

- Download de software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (copyright), sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licença;
- Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (Hacking);
- Executar atividades que desperdicem os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede;
- Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa;
- Acessar a páginas com conteúdo que se enquadre nas categorias abaixo, salvo quando o mesmo for exclusivo para fins de pesquisa:
 - Pornografia;
 - Racismo ou preconceitos de qualquer natureza;
 - Bate-papo (chats);
 - Redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, Blogs);
 - Comunidades virtuais;
 - Jogos;
 - Conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido;
 - Baixar da internet arquivos (download) que não estejam relacionados com suas atividades.

Capítulo VIII - Da Política de Utilização de Software Da Instalação de Software

Somente poderão ser instalados softwares enquadrados em contratos ou convênios de licenciamento de uso e softwares livre de licença de uso.

Apenas Coordenadores e monitores dos laboratórios, com apoio dos técnicos de tecnologia da informação será permitida a instalação de software, sendo essa atividade vetada a qualquer usuário.

A utilização de cópias, para instalações de software, está restrita ao ambiente acadêmico, assim, é vetada a concessão ou empréstimo de cópias originais para qualquer instalação em equipamentos que não façam parte do patrimônio da UFV.

Da Aquisição de Software

A solicitação para aquisição ou aumento do número de licenças de software deve ser encaminhada formalmente ao coordenador do laboratório, com a devida justificativa.

As licenças originais dos softwares ficarão arquivadas no laboratório, sob a responsabilidade dos técnicos de tecnologia da informação e do coordenador.

Capítulo X - Das Proibições

Todos os equipamentos que compõem os laboratórios seguem um padrão de configuração estabelecido pela Instituição, portanto não podem ser trocados fundos de página e demais configurações básicas do computador.

É proibido fumar no interior dos laboratórios.

É proibida a utilização de jogos, “chat” (bate-papo), páginas ou e-mails com conteúdo erótico ou pornográfico.

É vetada aos usuários, a instalação ou remoção de qualquer software nos computadores do laboratório.

É proibido o uso de aparelhos de som, rádios ou instrumentos musicais dentro do laboratório.

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas para a convivência entre os usuários e o monitor, bem como, danos físicos causados aos equipamentos e softwares instalados, serão motivo de apuração visando aplicação das sanções cabíveis, podendo ser desde advertência, suspensão e até o desligamento do usuário, devendo haver reparação ao dano, independentemente, das ações cíveis e penais quando for o caso.

Capítulo XI - Das Recomendações

Fechar sempre sua conta ao encerrar sua sessão de trabalho. Evitar sujar as bancadas dos computadores, bem como, jogar detritos no chão.

Se esquecer da senha, procure a coordenação do laboratório. Para maior segurança dos seus arquivos, faça sempre uma cópia de segurança.

Os estudantes deverão ter seu próprio material, uma vez que os discos rígidos disponíveis nos equipamentos serão revisados periodicamente, sendo removidos arquivos/programas que não façam parte da configuração do laboratório.

Capítulo XII - Das Penalidades

O uso inadequado dos laboratórios será passível de apuração, podendo ser aplicadas penalidades que irão desde advertência, por escrito, até a exclusão do usuário do laboratório, com o devido registro nos órgão de controles disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

ANEXO X - DADOS DOS RECURSOS HUMANOS DGE

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Obrigatórias Lecionadas
Andre Luiz Lopes de Faria	Doutorado	40 horas DE	GEO 421 – Domínios Morfoclimáticos Brasileiros GEO 427 – Geoprocessamento e Análise Espacial GEO 497 – Estágio Supervisionado I GEO 498 – Estágio Supervisionado I
Edson Soares Fialho	Doutorado	40 horas DE	GEO 120 - Climatologia Geográfica GEO 125 - Geografia Física e Concepções da Natureza GEO 250 - Biogeografia e Transformações da Paisagem
Fernando Conde Veiga	Doutorado	40 horas DE	GEO 377 – Cartografia Escolar GEO 478 – Estágio Curricular Supervisionado II GEO 483 – Projeto Orientado de Pesquisa GEO 487 – Trabalho de Conclusão de Curso
Gustavo Soares Iorio	Doutorado	40 horas DE	GEO 233 – Geografia Econômica GEO 439 – Geopolítica do Espaço Mundial GEO 485 – Projeto Orientado de Pesquisa GEO 486 – Trabalho de Conclusão de Curso
Janete Regina de Oliveira	Doutorado	40 horas DE	GEO 270 – Introdução à Geografia Escolar GEO 470 – Prática de Ensino de Geografia GEO 477 – Estágio Curricular Supervisionado I GEO 479 – Estágio Curricular Supervisionado III
Leonardo Civalle	Doutorado	40 horas DE	GEO 102 - Princípios e Fundamentos da Geografia GEO 202 – Teorias da Geografia GEO 430 – Geografia Política
Maria Isabel de Jesus Chrysostomo	Doutorado	40 horas DE	GEO 230 - Geografia Urbana GEO 435 - Geografia e Planejamento Urbano no Brasil GEO 492 – Atividades Complementares
Marilda Teles Maracci	Doutorado	40 horas DE	GEO 206 – Geografia e Representação do Espaço Geográfico GEO 207 – Naturezas e Sociedades GEO 437 – Geografia do Espaço Rural GEO 494 – Atividades de Extensão
Ulysses da Cunha Baggio	Doutorado	40 horas DE	GEO 130 - Geografia da População GEO 331 - Formação do Território Brasileiro GEO 440 - Regionalização do Espaço Brasileiro

DADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DGE

Nome	Função	Formação	Regime de Trabalho
Fabio Lopes da Silva	Auxiliar administrativo	Graduação	40 horas
Gilmar de Castro Botelho	Assistente em Administração - Chefe de Expediente	Especialização	40 horas
Idelane Antonio Ribeiro da Silva	Técnico em Eletricidade	Especialização	40 horas
Neuman Otavio Freitas Assis	Técnico em Cartografia	Mestrado	40 horas
Patricia dos Santos Bernardo	Assistente em Administração	Mestrado	40 horas

Anexo XI - Relação de Periódicos

Acta Geográfica (UFRR)

Ambiente e Sociedade (Campinas)

Ateliê Geográfico (UFG)

Boletim Goiano de Geografia

Caderno Prudentino de Geografia (Unesp – Presidente Prudente)

Cadernos CEDES (Campinas)

Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas)

Cadernos Metrópole (PUC-SP/ Observatório das Metrópoles)

Caminhos da Geografia (UFU)

Educação e Pesquisa (USP)

Educação e Realidade (UFRGS)

Educação e Sociedade (Anped)

Educação em Revista (UFMG)

Elisée Revista de Geografia (UEG)

Geografia (UEL)

Geografia Ensino e Pesquisa (UFMG)

Geographia (UFF)

GEOUSP Espaço e Tempo

Mercator Revista Geografia (UFC)

RA'EGA (UFPR)

Revista Brasileira de Educação (INEP/MEC)

Revista Brasileira de Educação e Geografia (Unicamp)

Revista Ciência Geográfica (AGB-Bauru)

Revista da ANPEGE

Revista de Ciências Humanas (CCH-UFV)

Revista do Departamento de Geografia (USP)

Revista Espaço e Geografia (UnB)

Revista Geociências (Unesp – Rio Claro)

Revista Geografias (IGC-UFMG)

Revista GEOSUL (UFSC)

Revista Latinoamericana de Geografia e Gênero

Revista NERA (UNESP-Pres. Prudente)

Revista Terra Livre (AGB)

Sociedade e Natureza (UFU)